



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/21/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

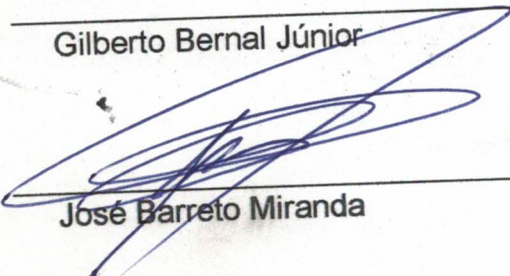
Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2011.



Presidente

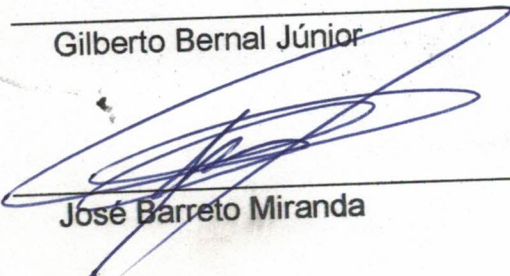
Gilvan Carvalho de Macedo

Secretário



Gilberto Bernal Júnior

Membro



José Barreto Miranda



Câmara Municipal de Ituiutaba


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTA E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Gilberto Aparecido Severino

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/21/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.


A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2011.



Carlos Rodrigues de Souza

Presidente



Gilberto Aparecido Severino

Secretário

Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

Parecer nº 32/2011

Relatório:

O executivo encaminha para essa egrégia casa projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012.

Fundamentação:

Por determinação da Constituição Federal de 1988, o executivo deve definir cada ano suas metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, e o faz por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Essa lei determina os parâmetros que devem ser observados na elaboração da Lei Orçamentária Anual, definindo também as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal.

A Constituição de 1988 delineou uma trajetória para se fazer o orçamento.

São três instrumentos de cuja elaboração a sociedade civil, através de suas entidades, podem e devem participar: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Participar do Processo orçamentário é uma das melhores formas de exercer a cidadania, porque se pode exercê-la de forma coletiva, discutindo os problemas e definido que propostas são mais importantes para o conjunto da sociedade.

AMoliveira



Câmara Municipal de Ituiutaba

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o orçamento propriamente dito, ou seja, a previsão de todas as receitas e autorização de despesas públicas, apresentadas de forma padronizada e com varias classificações.

Define as fontes de receitas e despesas por órgãos e por função, expressas em valores e contêm os programas, subprogramas, projetos e atividades que devem contemplar as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com recursos necessários ao seu cumprimento

Conclusão:

Devem ser abertas as audiências públicas para que a sociedade discuta e defina as propostas mais importantes para o município, após isto seja deliberado pelos nobres edis no parlamento municipal.

Ituiutaba, 19 de abril de 2011.

Alessandro Martins Oliveira

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

OAB/MG 108.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ORIGINAL
DESTE PROJETO
DE LEI ESTÁ
COMIGO.

LEI N. , DE DE DE 2011.

11.07.11

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

05/07/2011

PRESIDENTE

Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2012 e dá outras
providências.

em 21/11

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2012 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, são as constantes em Anexo a esta Lei.

197

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/101

Ituiutaba, 14 de abril de 2011.

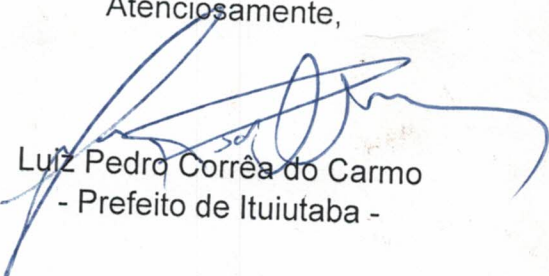
A Sua Excelência o Senhor
Walter Arantes Guimarães Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 15

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 15/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei complementar que **dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

A Ordem do dia desta sessão

05/04/2011

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 15/2011

Ituiutaba, 14 de abril de 2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro.

Aludidas diretrizes orçamentárias, que ora se submetem à apreciação e votação dessa Augusta Casa de Leis, constituem o conjunto de instruções para a concretização do plano de ação governamental para o próximo exercício. Entre outras providências destacamos aquelas voltadas para a elaboração do orçamento de 2012.

O seu conteúdo abrange:

- as disposições preliminares;
- as metas e prioridades da administração;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- as disposições finais;
- o Anexo de Metas e Prioridades;
- o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Instrumento criado pela Constituição de 1988 e informado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais a médio prazo.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

A data limite, 30 de setembro, estipulada no artigo 34, para encaminhamento do projeto de lei orçamentária, foi sugerida pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que também estabelece esse prazo com referência ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Merecem distinção os seguintes elementos informativos do projeto:

- na projeção da receita e da despesa para os anos 2012, 2013 e 2014, consideramos a receita orçada para o exercício de 2.011.

- os anexos de metas fiscais estão contemplando na sua projeção de receita e despesa um acréscimo de 10,30%, referentes a expectativa de 6,00% de inflação e 4,30% de crescimento do PIB, conforme informações publicadas na imprensa nacional pelo Ministério da Fazenda e Banco central.

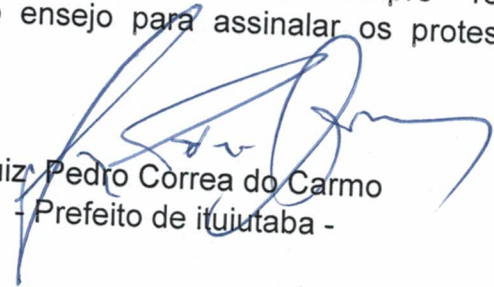
As metas projetadas para o ano de 2010 foram parcialmente cumpridas, em decorrência, ainda, dos reflexos negativos da grave crise econômica do ano de 2009.

Ressaltamos, aos senhores vereadores, que conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 166 da Constituição Federal, "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual".

Lembramos, também, que este projeto deverá ser devolvido para sanção até o término do primeiro período da atual sessão legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, estamos solicitando dessa nobre Casa de leis que aprecie e vote, dentro das normas constitucionais que regem a matéria, o projeto de lei que lhe é submetido.

Com as homenagens, sempre renovadas, deste Executivo, valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

12 / 07 / 2011

LEI N. , DE DE DE 2011.

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

05 / 07 / 2011

PRESIDENTE

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

em/21/11

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2012 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, são as constantes em Anexo a esta Lei.

A C. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Especial dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV. discriminação de legislação da receita.

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I. tributos de sua competência;
- II. rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III. receita de alienação de bens;
- IV. receitas industriais e de serviços;
- V. receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI. receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII. transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII. contribuições sociais e econômicas;
- IX. empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2012, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II. no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

* **Art. 13.** A lei orçamentária do exercício financeiro de 2012 conterà autorização ao Executivo para:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;
- II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;
- III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra sem onerar o percentual definido no inciso I deste artigo.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, visando assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento.

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- I. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 19. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2012 destinada a:

- a) até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 25. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2012:

I. conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II. contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;

III. contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV. promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- V. promover o provimento de cargos em comissão;
- VI. criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;
- VII. conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;
- VIII. conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III. adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

Parágrafo Único. É considerada irrelevante:

- I. despesa até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- II. despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 30. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2012 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 31. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Nº 4.020, de 24/12/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 34. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo.

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 36. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 37. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2.011 será encaminhado até 30 de setembro de 2011.

Art. 39. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2011.


- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: **LEGISLATIVA**

1. entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
2. elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

b) Função: **ADMINISTRAÇÃO**

1. exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
2. oferecer suporte técnico-administrativo de alto nível às secretarias;
3. elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
4. reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
5. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
6. manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
7. manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do Município;
8. incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
9. fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
10. contribuir com a AMVAP, IBAM, AMFAZ e AMM;
11. administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
12. administrar o sistema integrado de processamento de dados;
13. promover a reforma administrativa municipal;
14. criar o departamento de habitação dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento;
15. manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
16. manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
17. elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
18. manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
19. elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

20. adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
21. oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
22. reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
23. adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
24. divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
25. gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
26. apoiar, logística e financeiramente, o Aeroclube de Ituiutaba, na prestação de serviços ao Município;
27. adquirir móveis e equipamentos;
28. manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar;
29. manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil;
30. capacitar e treinar recursos humanos;
31. manter o pecúlio dos servidores municipais;
32. manter as contribuições à CASMI e INSS;
33. manter o pagamento de inativos e pensionistas;
34. manter as contribuições ao Plano de Saúde dos Servidores;
35. distribuir cestas de alimentos aos servidores;
36. manter as contribuições ao PASEP;
37. apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores;
38. adequar a legislação trabalhista do Município à legislação federal;
39. modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal, designando profissionais na área de Medicina do Trabalho, Assistência Social, Técnica em Segurança do Trabalho e Psicologia;
40. estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
41. implantar sistema de ponto eletrônico em todos os órgãos da Prefeitura;
42. fixar DATA BASE para o funcionalismo municipal;
43. efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
44. rever as Legislações Tributárias do Município, adequando-as à Legislação Federal;
45. incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

46. conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial;
47. oferecer assistência odontológica e médico-hospitalar à aproximadamente 2.000 servidores e seus dependentes;
48. apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
49. adquirir 10 (dez) computadores e equipamentos;
50. disponibilizar via "internet" a situação fiscal dos contribuintes e dos atos administrativos, democratizando as informações;
51. fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos;
52. promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
53. universalizar o acesso a "internet" - propiciando o uso cidadão da "internet", disponibilizando acesso a todos através da instalação de "QUIOSQUES" de auto-atendimento, em pontos estratégicos da cidade, promovendo a inclusão social;
54. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de ação de apoio à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor;
55. implementar as ações previstas no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAI e no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba - FUNDEMAI;
56. implantar o sistema de informação geográfica;
57. revisar e atualizar o Plano Diretor;
58. coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
59. prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
60. processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
61. promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
62. processar as desapropriações;
63. manter o controle de legislação e processos judiciais;
64. manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
65. adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos);
66. criação e instalação do Conselho Municipal da cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006;
67. realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de políticas públicas.

c) Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1. gerir os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI , do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba - FMDCA e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas seguintes ações:
 - 1.1. Assistência ao Idoso e portador de necessidades especiais;
 - 1.1.1. Confeccionar e distribuir até 20.000 pacotes de fraldas geriátricas e 20 colchões especiais;
 - 1.1.2. construir Centro de Convivência do Idoso;
 - 1.1.3. atender até 1.200 idosos no Projeto Baila Comigo;
 - 1.1.4. apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
 - 1.1.5. realizar programas e projetos que envolvam atividades sócio culturais e de lazer;
 - 1.1.6. implantar e ampliar projetos de assistência ao idoso;
 - 1.1.7. apoiar o Conselho Municipal do Idoso.
 - 1.2. Assistência ao Portador de Deficiência
 - 1.2.1. atender até 100 portadores de deficiência visual no Projeto "Luz dos Olhos";
 - 1.2.2. implantar novos projetos de assistência ao portador de deficiência;
 - 1.2.3. apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;
 - 1.2.4. construir um Centro de Atendimento ao Portador de Deficiência;
 - 1.2.5. disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
 - 1.2.6. disponibilizar assentos reservados e identificados para as pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
 - 1.2.7. promover a acessibilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas do município;
 - 1.2.8. formulação de políticas de inclusão e promoção social dos portadores de deficiência;
 - 1.2.9. construção de rampas de acesso ao transporte coletivo para as pessoas portadoras de deficiência.
 - 1.3. Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 1.3.1. atender até 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
 - 1.3.2. atender até 40 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
 - 1.3.3. atender até 50 crianças no Projeto "Eu faço Arte";
 - 1.3.4. atender até 30 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim";
 - 1.3.5. atender 60 crianças e adolescentes no Grupo Improviso;
 - 1.3.6. atender 100 crianças e adolescentes no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.3.7. atender até 10.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
- 1.3.8. atender até 225 adolescentes no Projovem;
- 1.3.9. atender até 105 crianças e adolescentes no Programa Minas Olímpica Nova Geração;
- 1.3.10. apoiar, logística e financeiramente, o CMDCA e o Conselho Tutelar;
- 1.3.11. atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química;
- 1.3.12. apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
- 1.3.13. subvencionar entidade para execução do Projeto Zona Azul;
- 1.3.14. alugar imóvel para 03 "Casas Lares" e implementar plano de convivência familiar;
- 1.3.15. subvencionar entidade para custeio e manutenção das Casas Lares;
- 1.3.16. apoiar logisticamente as casas lares e implementar Plano Nacional de Convivência Familiar;
- 1.3.17. construir e equipar o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;
- 1.3.18. implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
- 1.3.19. realizar eventos: "Páscoa para Todos" e "Natal das Crianças";
- 1.3.20. transferir recursos do FNAS para entidades com atendimento/Proteção Social Básica e Especial;
- 1.3.21. subvencionar entidades com piso fixo e variável nos níveis de proteção social básica e especial;
- 1.3.22. subvencionar com recursos do FIA, entidades filantrópicas na área da criança e adolescentes com projetos aprovados pelos CMDCA;
- 1.3.23. subvencionar a APAC para execução do projeto de assistência à família do reeducando;
- 1.3.24. construção de creche no Bairro Jerônimo Mendonça;
- 1.4. Ações de Assistência Comunitária
 - 1.4.1. distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 500 colchões e 200 filtros de água a pessoas carentes;
 - 1.4.2. distribuir material de construção à famílias carentes;
 - 1.4.3. distribuir leite para criança/pessoas carentes;
 - 1.4.4. atender até 40 pessoas no Projeto "Arte Recicla";
 - 1.4.5. atender até 200 gestantes no Projeto "Bem Estar";
 - 1.4.6. atender 2.000 migrantes;
 - 1.4.7. atender até 1.500 famílias no programa de cestas de alimentos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.4.8. apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas e associações comunitárias;
 - 1.4.9. edificar até 500 moradias populares para pessoas carentes;
 - 1.4.10. adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - 1.4.11. ampliar e reformar Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 1.4.12. implementar e apoiar logisticamente com aquisição de móveis e equipamentos para os CRAS e o CREAS;
 - 1.4.13. implementar o funcionamento dos CREAS;
 - 1.4.14. implantar Centro de Comercialização de produtos artesanais;
 - 1.4.15. implantar projetos de geração de trabalho e renda (banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança alimentar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros);
 - 1.4.16. oferecer assistência jurídica a pessoas carentes: assistir aproximadamente 5.000 pessoas;
 - 1.4.17. subvencionar albergues e casa de passagem;
 - 1.4.18. apoiar, logística e financeiramente o CVT – Centro Vocacional Tecnológico em cursos profissionalizantes;
 - 1.4.19. qualificar pessoas carentes através de cursos profissionalizantes específicos;
 - 1.4.20. implantar o restaurante popular;
 - 1.4.21. implantar e assistir projetos de horta comunitária;
 - 1.4.22. recadastrar e elevar o número de cadastros do Bolsa Família;
 - 1.4.23. implantar novos projetos de assistência à comunidade;
 - 1.4.24. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais;
 - 1.4.25. atender pessoas carentes que necessitam de documentos em atendimentos no CREAS e inclusão no Programa Bolsa família;
 - 1.4.26. atender famílias pelo programa de benefícios eventuais;
 - 1.4.27. atender pessoas pelo programa Casamento Coletivo;
 - 1.4.28. implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Mulher;
 - 1.4.29. implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social;
 - 1.4.30. implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Juventude;
 - 1.4.31. implementar e apoiar logisticamente o Conselho Anti-drogas;
 - 1.4.32. subvencionar a reforma de até 50 moradias para pessoas carentes em estado de risco.
- 1.5. Gestão de Assistência Social

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.5.1. implementar o modelo de Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social como meio de coordenar as atividades de assistência social no município;
- 1.5.2. criar cargos e contratar pessoal para implementação do SUAS;
- 1.5.3. capacitar e qualificar servidores presencial e à distancia;
- 1.5.4. transferir recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para entidades sem fins lucrativos;
- 1.5.5. realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social.

d) Função: **SAÚDE**

1. gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:

- 1.1 informatizar toda a Rede Pública Municipal de Saúde: adquirir 15 microcomputadores completos, 05 impressoras a laser; manter contrato com empresa prestadora de serviços de manutenção dos microcomputadores e das impressoras e manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores;
- 1.2 contratar assessoria técnica para subsidiar as ações administrativas da SMS;
- 1.3 capacitar os funcionários da rede em qualidade de atenção;
- 1.4 Atendimento Básico à Saúde:
 - 1.4.1 atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - 1.4.2 adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
 - 1.4.3 realizar aproximadamente 300.000 atendimentos odontológicos;
 - 1.4.4 manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar;
 - 1.4.5 manter o Programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - 1.4.6 manter o Programa Nacional de Humanização no Parto;
 - 1.4.7 adequar estrutura física para unidades de PSF;
 - 1.4.8 ampliar o PSF/PACS, absorvendo os atendimentos básicos dos postos e criando novas unidades;
 - 1.4.9 construir unidades de saúde no Município e adequar as existentes;
 - 1.4.10 atender até 19.000 famílias no PSF e ou no PACS;
 - 1.4.11 atender até 25.000 famílias no PSF e ou no PACS;
 - 1.4.12 aderir ao NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família;
 - 1.4.13 controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase e AIDS;
 - 1.4.14 implantar Centro Odontológico (atendimento básico e especializado);

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.4.15 implantar Centro Cirúrgico para trauma e buco-maxilo-facial e pacientes especiais;
 - 1.4.16 adquirir 01 (um) veículo para visitas e supervisão de odontologia;
 - 1.4.17 adquirir 20 consultórios odontológicos para a rede municipal;
 - 1.4.18 adquirir 02 veículos utilitários para atendimento médico na zona rural;
 - 1.4.19 oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase e Diabete);
 - 1.4.20 implantar o Programa Controle do Tabagismo e outros fatores de risco;
 - 1.4.21 implementar o Programa Atenção a Obesos;
 - 1.4.22 implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF);
 - 1.4.23 ampliar o número de atendimentos odontológicos;
 - 1.4.24 manter o Programa de Prevenção - Tratamento de Diabetes e Hipertensão;
 - 1.4.25 implantar postos de saúde nas comunidades rurais;
 - 1.4.26 implantar PSFs nas zonas rurais;
 - 1.4.27 estabelecer convênio com o governo federal para implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
 - 1.4.28 construção de um PSF no Bairro Maria Vilela;
 - 1.4.29 construção de um Posto de Saúde no Bairro Jerônimo Mendonça;
 - 1.4.30 reformar a Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto;
 - 1.4.31 construir um PSF no Bairro Bela Vista;
 - 1.4.32 construir um PSF no Bairro Lagoa Azul I;
 - 1.4.33 estabelecer convênio com o Hospital São José para implantação de uma UTI neonatal;
 - 1.4.34 implantar o centro de recuperação pós operatório de cirurgias óssea e de prótese;
 - 1.4.35 adquirir um veículo ambulância UTI móvel.
- 1.5 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
- 1.5.1 efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios, com o Estado e a União, conforme Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 - Pacto pela Saúde - do Ministério da Saúde;
 - 1.5.2 oferecer 67.000 consultas médicas especializadas;
 - 1.5.3 oferecer 37.000 sessões de fisioterapia;
 - 1.5.4 oferecer 11.000 sessões de hemodiálise;
 - 1.5.5 oferecer transporte a pessoas carentes em tratamento de hemodiálise/fisioterapia;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.5.6 atender 26.000 pessoas pelo Programa Tratamento Fora do Domicílio (PTFD);
- 1.5.7 oferecer 700 internações a doentes mentais;
- 1.5.8 reformar e conservar as Unidades de Saúde;
- 1.5.9 oferecer contrapartida para HEMOMINAS;
- 1.5.10 implantar o serviço de saúde mental;
- 1.5.11 oferecer curso de capacitação para o serviço de saúde mental;
- 1.5.12 construir ou adquirir local para instalação do CAPS;
- 1.5.13 manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
- 1.5.14 oferecer 2.700 ações especializadas em odontologia;
- 1.5.15 dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
- 1.5.16 dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
- 1.5.17 dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento;
- 1.5.18 oferecer 3.500 procedimentos traumato-ortopédicos;
- 1.5.19 conceder exames em patologia clínica;
- 1.5.20 conceder exames radiológicos;
- 1.5.21 oferecer 6.700 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia;
- 1.5.22 conceder 400 procedimentos em hemoterapia;
- 1.5.23 conceder 450 tomografias computadorizadas;
- 1.5.24 conceder 6.500 internações hospitalares;
- 1.5.25 adquirir 04 ambulância, 26 computadores, 01 servidor de banco de dados, móveis e equipamentos médico-hospitalares;
- 1.5.26 criar serviço de emergência psiquiátricas no Pronto Socorro para permanência menos que 24 horas;
- 1.5.27 ampliar as equipes do PSF.
- 1.6 Assistência Laboratorial e Farmacêutica
 - 1.6.1 oferecer aproximadamente 98.000 exames de patologia-clínica;
 - 1.6.2 aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
 - 1.6.3 adquirir móveis e equipamentos;
 - 1.6.4 oferecer 1.100 exames anatomopatológicos;
 - 1.6.5 oferecer 20.500 exames de radiodiagnóstico;
 - 1.6.6 manter em funcionamento a Farmácia Popular;
 - 1.6.7 atender até 350 famílias no programa de distribuição de medicamentos;
- 1.7 Vigilância Sanitária

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.7.1 controlar bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, em todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo;
 - 1.7.2 controlar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
 - 1.7.3 estabelecer os requisitos gerais/essenciais e de boas práticas de fabricação a que deve ajustar-se todo o estabelecimento com a finalidade de obter alimentos aptos para o consumo humano;
 - 1.7.4 manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;
 - 1.7.5 efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a SES e ANVISA;
 - 1.7.6 manter serviços de inspeção de medicamentos;
 - 1.7.7 manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
 - 1.7.8 oferecer cursos de capacitação e qualificação para funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos;
 - 1.7.9 efetivar as ações de saúde ambiental;
 - 1.7.10 implantar e efetivar o Programa de Saúde do Trabalhador;
 - 1.7.11 adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária;
 - 1.7.12 cadastrar todos os estabelecimentos inerentes a área de atuação da Vigilância Sanitária;
 - 1.7.13 desenvolver atividades que destinem à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
 - 1.7.14 manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação.
 - 1.7.15 aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem animal (SUASA) junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 1.8 Vigilância Epidemiológica
- 1.8.1 vacinar aproximadamente 21.000 cães e gatos contra raiva animal;
 - 1.8.2 vacinar aproximadamente 6.000 crianças nas ações de multivacinação;
 - 1.8.3 controlar a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 280.000 visitas domiciliares e eliminar focos do mosquito transmissor da dengue;
 - 1.8.4 manter serviços de controle de zoonoses e endemias;
 - 1.8.5 gerir as ações de controle e prevenção de doenças;
 - 1.8.6 vacinar aproximadamente 15.000 pessoas idosas contra a gripe;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.8.7 adquirir móveis, equipamentos e veículos, sendo um deles especialmente adaptado para captura de pequenos animais (cães e gatos);
- 1.8.8 oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
- 1.8.9 implantar o Programa de Controle de Roedores;
- 1.8.10 ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses;
- 1.8.11 construir depósito adequado para o armazenamento de inseticidas utilizados nos programas de controle de zoonoses;
- 1.8.12 implantar e manter os sistemas de informações relativos à epidemiologia;
- 1.8.13 notificar e investigar as doenças de notificação compulsória, definidas pelo Ministério da Saúde;
- 1.8.14 implantar programa API;
- 1.8.15 implantar plano de contingência para Dengue.
- 1.9 Alimentação e Nutrição
 - 1.9.1 coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família;
 - 1.9.2 coordenar o Programa SISVAN.
- 1.10 Previdência Social
 - 1.10.1 manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
 - 1.10.2 manter as contribuições patronais de aproximadamente 2.000 servidores estatutários;
 - 1.10.3 manter as contribuições ao PASEP;
 - 1.10.4 assistir aos inativos e pensionistas.

e) Função: **EDUCAÇÃO**

1. Gerir os recursos da EDUCAÇÃO, nas seguintes ações da Educação Básica:
 - 1.1. Ensino Fundamental
 - 1.1.1. manter as contribuições do FUNDEB;
 - 1.1.2. atender aproximadamente 6.200 estudantes da rede pública municipal;
 - 1.1.3. construir quadra poliesportiva na Escola Municipal Quirino de Moraes;
 - 1.1.4. concluir as quadras da Escola Municipal Bernardo José Franco e Escola Municipal Rosa Tahan e cobrir uma das quadras da Escola Municipal Machado de Assis;
 - 1.1.5. ampliar e reformar a Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho;
 - 1.1.6. construir salas de aula na Escola Municipal Aída Andrade Chaves;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.1.7. reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;
 - 1.1.8. reformar e ampliar escolas municipais;
 - 1.1.9. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP;
 - 1.1.10. conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
 - 1.1.11. realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
 - 1.1.12. realizar seminários educacionais;
 - 1.1.13. ampliar e manter as bibliotecas escolares;
 - 1.1.14. implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;
 - 1.1.15. construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem;
 - 1.1.16. manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada;
 - 1.1.17. adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 1.1.18. manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;
 - 1.1.19. manter a alimentação escolar para atender até 6.200 estudantes;
 - 1.1.20. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
 - 1.1.21. desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade do ensino;
 - 1.1.22. substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis.
- 1.2. Ensino Médio
 - 1.2.1. atender, aproximadamente, 450 alunos na rede pública municipal;
 - 1.2.2. manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 450 alunos;
 - 1.2.3. manter convênio com a SEE - Secretaria de Estado da Educação para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
 - 1.2.4. apoiar o PREVESTI - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender aproximadamente 100 estudantes;
 - 1.2.5. manter o transporte escolar para os estudantes que residem na zona rural.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

2. Gerir os recursos da EDUCAÇÃO nas seguintes ações de outros níveis e modalidades de ensino:
 - 2.1. Ensino Profissional
 - 2.1.1. apoiar o Ensino Profissionalizante da Escola Estadual Profª Maria de Barros, com recursos humanos;
 - 2.1.2. apoiar o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba .
 - 2.2. Ensino Superior
 - 2.2.1. atender aproximadamente 45 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
 - 2.2.2. apoiar, logística e financeiramente, entidades de ensino superior do Município;
 - 2.2.3. apoiar entidades representativas de estudantes;
 - 2.2.4. oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender aproximadamente 50 estudantes, nos termos da Lei Municipal 3.327/99, possibilitando aos funcionários sem formação superior, qualificar-se em curso de licenciatura ou áreas afins;
 - 2.2.5. estabelecer convênios com faculdades e universidades para a realização de estágios de estudantes do ensino superior.
 - 2.3. Educação Infantil
 - 2.3.1. manter as contribuições do FUNDEB;
 - 2.3.2. oferecer educação infantil em creches municipais, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves;
 - 2.3.3. oferecer educação infantil, sendo de 0 a 3 anos nas creches e 4 e 5 anos nas pré-escolas, nas entidades conveniadas e nas unidades municipais, atendendo aproximadamente 3.000 estudantes;
 - 2.3.4. adquirir para as Unidades Escolares Municipais, material didático-pedagógico, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 2.3.5. ampliar e manter nas Unidades Escolares Municipais, as bibliotecas escolares para este nível de ensino;
 - 2.3.6. subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento da educação infantil (creche e pré-escolar);
 - 2.3.7. celebrar contrato/ comodato com as Entidades Filantrópicas;
 - 2.3.8. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
 - 2.3.9. atender aproximadamente até 3.000 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
 - 2.3.10. ampliar a rede física para expansão da Educação Infantil, construindo centros de Educação Infantil;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 2.3.11. construir sanitários infantis nas Unidades Escolares Municipais;
- 2.3.12. manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, que não possuem escolas próximas de suas residências;
- 2.3.13. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- 2.3.14. conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- 2.3.15. desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino;
- 2.4. Educação de Jovens e Adultos
 - 2.4.1. manter as contribuições do FUNDEB;
 - 2.4.2. oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo;
 - 2.4.3. adquirir material pedagógico, didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
 - 2.4.4. ampliar e manter a biblioteca escolar para essa modalidade de ensino;
 - 2.4.5. manter cursos de aperfeiçoamento de professores, sob a coordenação do CEMAP.
- 2.5. Educação Especial
 - 2.5.1. manter contribuições do FUNDEB;
 - 2.5.2. oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves;
 - 2.5.3. atender aproximadamente 350 estudantes nas escolas municipais;
 - 2.5.4. implementar e manter projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
 - 2.5.5. criar e implementar Centro de Atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais: deficientes visuais e deficientes auditivos;
 - 2.5.6. adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
 - 2.5.7. oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das escolas públicas de Ituiutaba;
 - 2.5.8. atender aproximadamente 350 estudantes, no programa de alimentação escolar;
 - 2.5.9. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores, sob a coordenação do CEMAP;
 - 2.5.10. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
 - 2.5.11. manter a Biblioteca Escolar para esta modalidade de ensino;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 2.5.12. manter cursos para professor-intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;
- 2.5.13. oferecer o ensino do braille para os alunos portadores de deficiência visual;
- 3. Gerir os recursos da EDUCAÇÃO nas ações da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves:
 - 3.1. ampliar e manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
 - 3.2. adquirir livros, periódicos e jornais;
 - 3.3. adquirir mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 3.4. realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;
 - 3.5. apoiar financeiramente a Irmandade São Benedito;
 - 3.6. oferecer aos usuários acesso à internet;
 - 3.7. realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades;
 - 3.8. instalar elevadores para atender os portadores de necessidades especiais.

f) Função: **DESPORTO E LAZER**

- 1. supervisionar e coordenar o desporto e o lazer, nas seguintes ações:
 - 1.1. participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
 - 1.1.1. Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
 - 1.1.2. Torneio Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futsal;
 - 1.1.3. Torneio Inter-bairros, na categoria de Futsal masculino e Handebol Feminino;
 - 1.1.4. Copa de futebol do Trabalhador;
 - 1.1.5. Copa Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futebol;
 - 1.1.6. participar da Copa Rede Integração de Futsal;
 - 1.1.7. participar da copa AMVAP de Futebol;
 - 1.1.8. Campeonato Rural;
 - 1.1.9. participar do campeonato Mineiro de Handebol, Vôlei, Futsal e Peteca;
 - 1.1.10. participar dos jogos do interior de Minas - JIMI;
 - 1.1.11. Jogos estudantis Prof "Uilton Roque Teixeira";
 - 1.1.12. JEMGs - Jogos Escolares de Minas Gerais;
 - 1.1.13. realizar Corrida de pedestres infantis;
 - 1.2. efetuar o transporte de atletas;
 - 1.3. apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
 - 1.4. reformar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
 - 1.5. construir quadras poliesportivas nas praças e nos bairros, que ainda não as possuem;
 - 1.6. construir quadra poliesportiva no Bairro São José;
 - 1.7. reformar e ampliar quadras nas praças dos bairros;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.8. manter as quadras das escolas municipais;
- 1.9. apoiar, logisticamente a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;
- 1.10. projetar e executar as obras de construção de uma pista de atletismo;
- 1.11. projetar e executar a construção do Estádio Municipal;
- 1.12. instalar na Av. José João Dib estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica, sob orientação de educadores físicos;
- 1.13. projetar e executar a construção de dois mini-campos em locais a serem determinados oportunamente;
- 1.14. apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
- 1.15. apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas;
- 1.16. apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Campeonato Regional de Futebol, Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, nas categorias de base;
- 1.17. apoiar logisticamente e com materiais esportivos a realização do Torneio de Futebol de Grama, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol nas categorias de base;
- 1.18. ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades;
- 1.19. buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba;
- 1.20. apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte;
- 1.21. criar a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Ituiutaba;
- 1.22. realizar Fórum e Seminários de Esportes;
- 1.23. apoiar o projeto bom de bola, bom na escola;
2. Supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações:
 - 2.1. Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC;
 - 2.2. Projeto "A Escola vai à Biblioteca Municipal";
 - 2.3. Festival de Danças Juninas;
 - 2.4. Encontro de Congadas;
 - 2.5. Realizar Oficinas de Brinquedos e de Jogos;
 - 2.6. Projeto "A Escola vai ao Teatro";
 - 2.7. Festival Estudantil de Dança;
 - 2.8. Passeio Ciclístico Ecológico;
 - 2.9. Desfile em Datas Cívicas;
 - 2.10. Projeto de valorização do professor (Dia D), realizando ação sociocultural: atenção à Saúde, auto-estima, cuidados pessoais e sorteios.

g) Função: **URBANISMO**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1. supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
2. pavimentar 200.000m² de vias e logradourôs públicos;
3. executar 50.000m de meios-fios com sarjeta;
4. executar 300.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
5. conservar até 2.500.000m² de vias urbanas;
6. adquirir veículos, máquinas e equipamentos – 18 unidades;
7. construir pontes e passagens – 8 unidades;
8. construir 1.580m de muro no cemitério Parque da Saudade;
9. construir 26.000 m² de pistas e caminhos internos para pedestres no cemitério Parque da Saudade;
10. substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio – 1.200 lâmpadas;
11. estender 18.000m de rede de energia elétrica;
12. executar serviços de varrição – 3.000 Km de eixo/mês;
13. executar serviços de capina – 3.000 Km de eixo/mês;
14. executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis – 6 unidades;
15. construir pistas para pedestre no canteiro da Avenida Minas Gerais – 28.890 m²;
16. construir pistas para pedestres no canteiro da Av. Vereador Geraldo Alves Tavares – 7.896m²;
17. construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;
18. criar, instalar e manter o velório municipal;
19. conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal – 26 unidades;
20. manter o controle e a segurança do tráfego urbano;
21. construir abrigos de passageiro de transporte coletivo – 12 unidades;
22. construir muros – 5.400m²;
23. construir passeios – 10.500m²;
24. iluminar o interior do cemitério Parque da Saudade;
25. elaborar plano Diretor do Sistema Viário Municipal;
26. reurbanizar a área central da cidade;
27. construir passagem de acesso, na Avenida Minas Gerais, unindo os bairros Jerônimo Mendonça e Novo Tempo II, dotada de embelezamento paisagístico, lago e área de lazer;
28. implantar melhorias no Parque do Goiabal;
29. executar o prolongamento da Rua 8, sentido Sul, no Bairro Santa Maria – 600 m;
30. concluir implantação do anel viário;
31. pavimentar e duplicar a Avenida Belarmino Vilela Junqueira – 3.480m;
32. implantar parque linear no Ribeirão São José, entre a Av. 25 e rua Alvares Maciel – 1.700m;
33. construir calçadão e área de lazer;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

34. adquirir uma área para a implantação do centro de formação de condutores de veículos;
35. construir ponte sobre o Ribeirão São José ligando a Rua 16ª no Setor Norte aos Bairro São José e Santo Antonio;
36. duplicar a Av. José Gouveia Franco – 1.860m;
37. concluir as obras de implantação do Centro Turístico Camilo Chaves, incluindo área administrativa;
38. construir uma feira livre coberta;
39. atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município;
40. construir a ponte do córrego São José no Bairro Camargo, segmento da Rua Guanabara;
41. construir a ponte do córrego São José no Bairro Jardim do Rosário, segmento da rua José da Silva Ramos;
42. alargamento da ponte sobre o córrego Pirapitinga na continuação da Av. 45, ligando o Bairro Mirim ao Natal;
43. construir passagem ligando o Bairro Maria Vilela ao Bela Vista;
44. canalizar 200 metros do Ribeirão São José, no trecho entre a Av. 25 e Rua Guanabara;
45. construção de via de ligação entre a Av. Jandiro Vilela de Freitas e Av. Belarmino Vilela Junqueira, nos limites do cemitério Parque da Saudade;
46. projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo, no Bairro Bela Vista;
47. implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drumond;
48. pavimentar 1.000 metros de via de saída para região do São Vicente, entre o Campus da UFU e o Parque do Goiabal – 10.000m²;
49. prolongar e pavimentar a rua 18 no bairro Tupã até a Av. Universitária – 2.000 m²;
50. pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves à rua Joaquim Gouveia e pavimentação ligando a rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José onde será construída ponte ligando o bairro São José ao Setor Norte – 4.700m².

h) Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

1. supervisionar e coordenar a gestão ambiental, nas seguintes ações:
 - 1.1 desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças;
 - 1.2 desenvolver projeto de arborização urbana em parceria com as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;
 - 1.3 emitir declaração ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM, e SUPRAM;
 - 1.4 emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.5 participar de feiras como EXPOPEC, Juninão, Rally, 3º Encontro da Aeronáutica, em comemoração aos 70 anos do Aeroporto de Ituiutaba;
- 1.6 estabelecer parceria com órgãos estatais em projeto de piscicultura para celebração do dia do Meio-Ambiente;
- 1.7 realizar Stand e promover distribuição de mudas, folders, palestras na Expopec, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, IEF, EMATER, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Serviços;
- 1.8 restabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF;
- 1.9 criar dentro da estrutura organizacional da secretaria municipal de planejamento, o departamento de meio-ambiente;
- 1.10 realizar licitação de empresas de saneamento ambiental, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as parte;
- 1.11 estabelecer convênio com o Instituto Caiapônia de saneamento ambiental-CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes;
- 1.12 criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

i) Função: **SANEAMENTO**

1. construir 8.000m de redes pluviais;
2. construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano – 4.000m;
3. operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos: destinar 45 toneladas de lixo, diariamente, ao Aterro Sanitário;
4. instalar e ampliar Ecopontos para captação de resíduos sólidos – 45 ton/dia;
5. apoiar entidades para coleta seletiva de lixo: coletar 3.0 toneladas diariamente;
6. recuperar e preservar microbacias e mananciais – 3 unidades;
7. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de resíduos sólidos - entulhos de obras da construção civil;
8. elaborar Plano Diretor de Drenagem;
9. construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas – 78 unidades.

j) Função: **AGRICULTURA**

1. supervisionar e coordenar a agricultura municipal;
2. executar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável PMDRS do Município;
3. manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos:
 - 3.1. conservação de solo: 1.500 ha;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 3.2. preparo de solo: 1.500 ha;
- 3.3. projeto calcário: 600 ton;
- 3.4. projeto Alimentação na Seca para Bovinos (Silagem): 4.000 ton.;
- 3.5. projeto ILPF – Integração Lavoura Pecuária e Floresta: 100 há
- 3.6. projeto Leite a Pasto, gestão e qualidade: 500 demonstrativos;
- 3.7. projeto de Sanidade Animal;
- 3.8. fomentar, implantar e expandir a horticultura: incentivar a implantação de projeto mandalla: 5 unidades;
- 3.9. piscicultura (construção de tanques): 50 unidades;
- 3.10. incentivar e apoiar financeiramente a instalação de um frigorífico de peixes no Município;
- 3.11. pecuária de leite - gestão e qualidade: 5 unidades demonstrativas- Projeto balde cheio;
- 3.12. fomentar, implantar e expandir, em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Serviços, a Mandioca industrial - incentivo à indústria de fécula;
4. apoiar o associativismo e o cooperativismo;
5. apoiar a heveicultura e apicultura;
6. manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
7. expandir e manter o PRÓ-HORTA e assistir 20 horticultores e horticultura urbana;
8. implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
9. construir em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços o Centro Municipal de Comercialização de Hortifrutigranjeiros - CEASA em parceria com o CEASA-MG - Mercado Municipal;
10. manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
11. adquirir 3 (três) computadores e equipamentos;
12. realizar a XXXVIII Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
13. prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK;
14. construir pavilhões para eqüinos e bovinos;
15. construir 30 (trinta) currais para animais destinados a leilões;
16. apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO;
17. reformar 09 (nove) pavilhões para animais
18. adquirir 03 (três) veículos;
19. criar outros programas de apoio ao produtor;
20. apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos e naturais de doenças e pragas na agricultura e pecuária, e ser parceiro do projeto do SIPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba e Zoonozes;
21. implantar em parceria com a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, programa de inspeção e vigilância sanitária rural e urbana, na produção de alimentos de origem animal e vegetal;
22. promover a realização de feiras livres;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

23. promover melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros;
24. implantar uma Unidade da EMBRAPA e/ou criar e implantar um Centro de Pesquisa Municipal e ações de desenvolvimento de projetos e pesquisas em parceria com IFET, FEIT/UEMG, UFU - Campos Pontal, FTM, UNOPAR e outros;
25. fazer gestões em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMEEL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria;
26. firmar convênio com Empresas de Pesquisas e Escolas técnicas para sustentação e direcionamento agropecuário ;
27. apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos e outros projetos de interesse do município;
28. construir no Parque JK, maquete real de preservação de micro-bacias;
29. construir protótipo, fomentar, implantar e expandir no município, áreas de preservações ambientais de nascentes e mata ciliares;
30. desenvolver ações com responsabilidade sócio-ambiental na área rural e urbana;
31. implantar programas de desenvolvimento em todos os segmentos de produção, com sustentabilidade, benefícios sociais e econômicos;
32. criar, desenvolver, implantar e promover programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esporte e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos;
33. fomentar, implantar e expandir a produção de orgânicos, priorizando hortifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção; promover o aproveitamento de resíduos sólidos e orgânicos, rurais e urbanos, na produção de compostagem (fertilizantes);
34. fomentar, implantar e expandir a Silvicultura: plantio para produção de madeira e óleos essenciais;
35. implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando a sua participação na economia do município;
36. implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com infra-estrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal;
37. fomentar, implantar e expandir, com modelos sustentáveis a exploração Agrosilvipastoril;
38. fomentar, implantar e expandir a Ovinocultura e Caprinocultura;
39. fomentar, implantar e expandir a Piscicultura;
40. fomentar, implantar e expandir a Fruticultura e frutos do cerrado;
41. construir em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, áreas próximas aos locais de feiras com infra-estrutura de coberturas e sanitários para abrigar os feirantes e o público em geral;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

42. construir em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, o Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais , às margens da rodovia BR-365;
43. viabilizar linhas de créditos e micro-créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural;
44. disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada) pertencentes a SMAPA;
45. criar um mercado de hortifrutigranjeiro;
46. implantar o centro de comercialização de produtos rurais;
47. desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, no sentido de criar uma reserva florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas ao IFTM e para expansão urbana;
48. implantar e executar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa de Alimentação Escolar – PAE.

l) Função: **INDÚSTRIA**

1. exercer a supervisão e coordenação industrial, buscando atender as necessidades da indústria local;
2. elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial;
3. elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município;
4. elaborar e implantar planos de cooperativismo industrial;
5. criar o Distrito Industrial III – Implantar a infra-estrutura do Distrito Industrial III;
6. promover a integração com o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais;
7. manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do Município;
8. elaborar e implantar um plano de incubação de empresas;
9. estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial;
10. desenvolver ações para reverter o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli ao município;
11. ampliar, conservar e manter os setores industriais do Município;
12. conservar e ampliar a estrutura do Setor Industrial Antonio Baduy;
13. promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do Município fortalecendo sua economia;
14. criar material de divulgação do potencial industrial do município.

m) Função: **COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1. exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços;
2. atualizar o Código de Posturas do Município regulamentando o exercício do comércio eventual e ambulante;
3. ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;
4. elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
5. elaborar e implantar planos de cooperativismo comercial;
6. estabelecer parcerias com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços;
7. estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
8. apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos;
9. apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", na realização do Concurso de Piano "Abrão Calil Neto";
10. manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
11. atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;
12. reformar, conservar e manter o parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";
13. desenvolver projetos de revitalização do parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";
14. desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município;
15. apoiar a implantação do SESC-MG no município;
16. autorizar e executar o Plano Municipal de Turismo;
17. apoiar o Conselho Municipal de Turismo;
18. desenvolver e executar projetos de Turismo Rural;
19. construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística;
20. Apoiar o projeto Veredas (Unidade Móvel de Saúde de Barretos);
21. Manter o convênio do Shopping Popular;
22. implantar a pista de aeromodelismo no aeroporto Tito Teixeira;
23. reformar, conservar e manter o aeroporto Tito Teixeira;
24. reformar, conservar e manter o Centro Vocacional Tecnológico;
25. estabelecer convênios com as escolas de cursos superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (Unidade da JUCEMG), em forma de estágio remunerado aos alunos;
26. estabelecer convênios com as escolas de cursos superiores para prestação de serviços ao Parque do Goiabal, em forma de estágio remunerado aos alunos;
27. estabelecer e manter convênios com as escolas de cursos superiores para desenvolver projetos de interesse do município;
28. adquirir área para expansão do Parque do Goiabal e criar outras áreas de preservação ambiental;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

29. criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município;
30. incentivar o plantio de árvores na área do município;
31. elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade;
32. promover a realização dos seguintes eventos:
 - 32.1. Carnaval;
 - 32.2. Juninão;
 - 32.3. Exposição Nacional de Orquídeas;
 - 32.4. Rally;
 - 32.5. Rally das Águas;
 - 32.6. Aniversário da cidade
 - 32.7. Canoagem;
 - 32.8. Boia Cross;
 - 32.9. Trilhas;
 - 32.10. Asas da Inconfidência (aeroporto)
 - 32.11. Dia do Meio-ambiente;
 - 32.12. Ciclo Turismo;
 - 32.13. Encontro de Carros Antigos e Clássicos;
 - 32.14. Feira de Antiquários;
 - 32.15. Palestras;
 - 32.16. Dia das Crianças;
 - 32.17. Eventos Empresariais;
 - 32.18. Eventos Natalinos.
 - 32.19. Festival gastronômico.
33. Apoiar a realização dos seguintes eventos:
 - 33.1. Ciclo turismo
 - 33.2. Trilhas;
 - 33.3. Encontro nacional de motociclismo;
 - 33.4. Ciclismo;
 - 33.5. Eventos religiosos;
 - 33.6. Feira da Pechincha;
 - 33.7. FECIT;
 - 33.8. Torneio de Futsal Indústria e Comércio;
 - 33.9. Cavalgada;
 - 33.10. Comida de "Buteco";
 - 33.11. Semana do Comerciante;
 - 33.12. Homenagens aos empreendedores do ano;
 - 33.13. Concurso melhor decoração residencial;
 - 33.14. Concurso melhor vitrine;
 - 33.15. Feira de orquídea de Ituiutaba;
 - 33.16. Liquida Ituiutaba;
 - 33.17. Campanha natal alegre.
34. adquirir veículo, móveis e computadores;
35. construir centro de convenções;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

36. construir o portal da cidade;
37. construir o centro de comercialização de artesanato e produtos da região;
38. manter o Núcleo de Empreendedorismo do Pontal – NEP;
39. apoiar, logística e financeiramente a iluminação e decoração da cidade no mês de dezembro para a comemoração do natal;
40. apoiar financeiramente a Associação de crédito ao empreendimento popular – ACEP – Banco do Povo.

n) Função: **TRANSPORTE**

1. manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário;
2. desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais;
3. restaurar e conservar aproximadamente 3.000km de rodovias;
4. construir e pavimentar rodovias – 50Km;
5. reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
6. adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
7. executar melhorias no Aeroporto Tito Teixeira.

o) Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

1. amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
2. manter os ressarcimentos devidos pelo Município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: **LEGISLATIVA**

1. elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
2. apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos;
3. adquirir móveis, veículo, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem, telão e data show;
4. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;
5. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao Regime Estatutário;
6. adquirir material de escritório e expediente;
7. divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
8. oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
9. oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10. distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores da Câmara;
11. promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
12. manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
13. Custear plano de Saúde para servidores comissionados e vereadores;
14. realizar concurso para preenchimento de vagas;
15. efetuar o pagamento de precatórios;
16. contratar serviços de consultoria e auditoria;
17. manter e conservar o prédio da Câmara;
18. exercer a fiscalização das contas do executivo;
19. efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar;
20. locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
21. modernizar os sistemas de informações e informática;
22. transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão;
23. adquirir material de consumo;
24. adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais;
25. adquirir um imóvel para o funcionamento da Câmara;
26. conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

a) Função: **SANEAMENTO**

1. Gerir os recursos da AUTARQUIA, nas seguintes ações:
 - 1.1. exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
 - 1.2. adequar e reformar as instalações das Unidades da Autarquia, quando necessário;
 - 1.3. adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
 - 1.4. manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas;
 - 1.5. manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
 - 1.6. manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
 - 1.7. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
 - 1.8. adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
 - 1.9. oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
 - 1.10. realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da Autarquia;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.11. firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional, quando necessário;
- 1.12. oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da Autarquia;
- 1.13. criar ou manter as contribuições ao PASEP, ABES, ASSEMAE, ACII, ABNT e Grêmio SAE;
- 1.14. manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- 1.15. ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável;
- 1.16. ampliar, manter e conservar o sistema de coleta de esgoto sanitário;
- 1.17. ampliar, manter e conservar o tratamento de esgoto;
- 1.18. manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- 1.19. distribuir cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal, conforme Lei Autorizativa;
- 1.20. manter a participação no comitê da bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região;
- 1.21. apoiar, no âmbito interno e na comunidade, as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental;
- 1.22. implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentárias.

b) Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

1. efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
2. ressarcir os recebimentos indevidos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais;
4. efetuar o pagamento a inativos e pensionistas.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI

a) Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. atender e manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 600 aposentados, 200 pensionistas e 60 auxílios-doenças;
2. gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do Município;
3. adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade para uma boa utilização;
4. manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta Autarquia Previdenciária;
5. elaborar anualmente o cálculo atuarial;
6. elaborar anualmente o cálculo atuarial;
7. adequar e promover a reestruturação administrativa e legal;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

8. elaborar o sistema de controle interno;
9. destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP;
10. manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
11. promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento;
12. elaborar concurso público para preenchimento de cargos;
13. adotar procedimentos legais de aposentadoria e pensão;
14. manter pagamento de auxílio - doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão;
15. manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais;
16. administrar com eficiência os recursos financeiros da Autarquia;
17. aprovisionar despesas e controle de fluxo de caixa;
18. esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais;
19. registrar de forma racional e descomplicada as receitas para análises internas e externas;
20. promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social;
21. assistir em média 8.000 pessoas referente aos benefícios previdenciários;
22. promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados;
23. administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI.

b) Função: **SAÚDE**

1. assistir em média 8.000 pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;
2. gerenciar com eficiência o Plano de Assistência à Saúde e Odontológica de conformidade com os recursos disponíveis a esta área;
3. firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;
4. administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

a) Função: **CULTURA**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1. manter apoio ao Grupo de Catira e Quadrilha ;
2. garantir o acervo do MUSAI - Museu Antropológico de Ituiutaba e seu efetivo funcionamento;
3. garantir a estrutura e o pleno funcionamento do Centro Municipal de Tecelagem;
4. criar e manter projetos juntos aos alunos do Espaço Cultural;
5. manter o Coral Infantil VOZENCANTO;
6. manter a Banda Municipal "José Castanheira";
7. manter a Renda Vitalícia de músicos da Banda Municipal;
8. manter a Banda Mirim "Maestro Antonio Elias Daia", oferecendo incentivo aos musicistas e cargo para Maestro;
9. reajustar as gratificações dos músicos da Banda Municipal;
10. manter intercâmbio Cultural e político com entidades públicas e privadas;
11. manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, museus e arquivo público;
12. executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural;
13. elaborar e executar planos de educação patrimonial;
14. elaborar e executar o Plano Municipal de Cultura;
15. elaborar e executar o Sistema Municipal de Cultura;
16. conveniar-se ao Sistema Municipal de Cultura;
17. executar dossiês de tombamento;
18. fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados;
19. elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais;
20. elaborar projetos de restauração de bens culturais;
21. executar pesquisas arqueológicas;
22. catalogar os sítios naturais;
23. catalogar os sítios espeleológicos;
24. criar a Secretaria Municipal de Cultura;
25. criar o arquivo histórico municipal;
26. criar a hemeroteca municipal;
27. catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos;
28. manter o Coral Municipal Profº. Abrão Calil Neto;
29. manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural, Casa da Cultura, Centro de Tecelagem, Loja de artesanato);
30. manter e conservar prédios tombados;
31. manter a loja do artesão;
32. manter concurso de contos Luiz Vilela;
33. manter sistema de recebimento e pagamento dos compromissos imediatos da FCI;
34. manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI;
35. manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

36. promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas;
37. adquirir livros, móveis, e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Fundação Cultural;
38. adquirir um veículo para Fundação Cultural de Ituiutaba - para atendimento a todas atividades culturais e viagens;
39. promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos;
40. apoiar edições literárias, históricos e científicos;
41. apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições em outras modalidades;
42. manter treinamento de agentes culturais;
43. manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário;
44. amparar o pessoal não estatutário;
45. manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto;
46. manter o pessoal regido pelo estatuto;
47. manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;
48. destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos servidores efetivos ao custeio do plano;
49. supervisionar e coordenar a cultura, nas seguintes ações:
 - 49.1. manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais;
 - 49.2. oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização das atividades culturais;
 - 49.3. manter o transporte de pessoal ligado à área cultural;
 - 49.4. garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes;
 - 49.5. defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações;
 - 49.6. criar o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de receber premiação, e subsídios provenientes de emendas e convênios (SICONV), e dedução do ISSQN, além de doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - 49.7. criar o Fundo do Patrimônio Cultural;
 - 49.8. manter o diálogo permanente com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas;
 - 49.9. realizar o Censo Cultural do Município, visando subsidiar a implementação das Políticas Públicas de Cultura;
 - 49.10. criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no Município;
 - 49.11. viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 49.12. garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural;
- 49.13. desenvolver ações e projetos que viabilizem o programa "Prefeito Amigo da Criança", em parceria com a Fundação ABRINC;
- 49.14. apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional;
- 50. realizar e promover os seguintes eventos culturais:
 - 50.1. Conferência Municipal de Cultura;
 - 50.2. Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal;
 - 50.3. Seminários Intermunicipais de Cultura;
 - 50.4. Fóruns Permanentes de Cultura;
 - 50.5. Cursos de Capacitação dos Agentes Culturais;
 - 50.6. Festival Regional de Teatro;
 - 50.7. Mostra Regional de Cinema;
 - 50.8. Festival de Dança;
 - 50.9. Concurso de Poesia 1º de Maio - Dia do Trabalho;
 - 50.10. Concurso de Presépios;
 - 50.11. Feira do Livro;
 - 50.12. Show Artístico Cultural 1º Maio;
 - 50.13. Festival Nacional de Bandas de Música;
 - 50.14. Encontro Regional de Folia de Reis;
 - 50.15. Festival Nacional de Catira;
 - 50.16. Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba);
 - 50.17. Feira da Cultura Regional;
 - 50.18. Encontro de Arte Educadores;
 - 50.19. Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança;
 - 50.20. Atividades Artísticas Culturais Natalinas;
 - 50.21. Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDL e ACII);
 - 50.22. Feiras e festivais gastronômicos;
 - 50.23. Apoio à cultura indígena;
 - 50.24. Apoio à cultura afro-brasileira;
 - 50.25. Apoio ao carnaval;
 - 50.26. Apoio ao juninão;
 - 50.27. Apoio à EXPOPEC;
 - 50.28. Apoio à FECIT;
 - 50.29. Convênio com Ministério da Cultura;
 - 50.30. Convênio com Secretaria Estadual de Cultura;
 - 50.31. Convênio com Ministério do Turismo;
 - 50.32. Convênio com o IPHAN;
 - 50.33. Convênio com o IEPHA;
 - 50.34. Convênio com a FUNAI;
 - 50.35. Convênio com o Ministério do Planejamento;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 50.36. Convênio com o Ministério dos Transportes;
- 50.37. Convênio com o Ministério das Cidades;
- 50.38. Convênios entre Municípios;
- 50.39. Apoio ao Folclore;
- 50.40. Encontro Regional de Congadeiros.
- 51. Manter parceria com Secretarias Municipais:
 - 51.1. Parceria com Secretaria Municipal de Planejamento;
 - 51.2. Parceria com Secretaria Municipal de Governo;
 - 51.3. Parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - 51.4. Parceria com Secretaria Municipal de Saúde;
 - 51.5. Parceria com Secretaria Municipal de Fazenda;
 - 51.6. Parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - 51.7. Parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
 - 51.8. Parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - 51.9. Parceria com SAE;
 - 51.10. Parceria com EMMAG.
- 52. realizar parceria com ALAMI;
- 53. criar projeto para Arte Circense;
- 54. Projeto Cultura nas Praças (mensal);
- 55. Projeto Cultura vai à Escola;
- 56. Projeto Palestra Cultural;
- 57. Destinar 3% (três por cento) do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de incentivo a Cultura – PMIC;
- 58. Apoiar financeiramente a AMAI – Associação Municipal dos Artesões de Ituiutaba;
- 59. Apoio ao MECA – Movimento Experimental de Cultura;
- 60. Apoiar financeiramente a Associação TEAAR Tejuco Arte Artesanato.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

a) Função: **CULTURA**

1 – Infra estrutura Cultural

- 1. difundir a cultura em geral;
- 2. oferecer curso pré-vestibular a 40 estudantes carentes;
- 3. conclusão da reforma da Biblioteca comunitária Solano Trindade;
- 4. aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da biblioteca;
- 5. aquisição de equipamentos para instalação da videoteca objetivando a exibição de filmes comentados, aumentando a oferta de cultura e lazer para a comunidade;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

6. reforma do Espaço Cultural "Arlindo Gabriel, onde serão realizados seminários, palestras e as oficinas de balé, capoeira, dança de salão e terapêutica, e para implantação de novas atividades;
7. manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação.

2 - Patrimônio

1. Reforma da área administrativa da Fundação;
2. Aquisição de computadores para o laboratório de informática.

3 – Bolsa de Estudo

1. Conceder bolsas de estudo para os alunos oriundos do PREVESTI (curso pré-vestibular para alunos negros, afro-descendentes, indígenas e carentes) aprovados no processo seletivo das entidades de ensino superior de Ituiutaba;
2. Oferecer curso de computação a pessoas carentes;

4 – Manutenção das Despesas Fixas

1. Despesas com água, energia elétrica, telefone, aluguel de imóvel, pessoal, entre outras.
2. manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
3. manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
4. manter as contribuições ao PASEP.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
CADASTRO DE PROGRAMAS

ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo - Assessoria Jurídica	- Entregar à Câmara municipal até o dia 20 de cada mês, recursos destinados a sua manutenção; - Elaborar Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros atos de sua competência.	430	Atos Legislativos
0005	Ação Judiciária - Assessoria Jurídica	- processar as desapropriações. - manter o controle de legislação e processos judiciais		
0006	Processo Judiciário - Pagamento de Sentenças Judiciais	- Processar o cumprimento dos precatórios judiciais.		
0009	Defesa da Ordem Jurídica - Apoio a Ações de Justiça	- Coordenar e executar as atividades de representação jurídica do município. - prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos.		
		- manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.		
0016	Planejamento - Elaboração e Revisão de Códigos e Plano Diretor - Elaboração de Estudos e Projetos	- Implantar, em convênio com o governo federal, projeto de ação de apoio à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor; - criação e instalação do Conselho Municipal da Cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto Nº 5.790 de 25 de maio de 2006; - revisar e atualizar o Plano Diretor; - elaborar Plano Diretor do Sistema Viário Municipal; - elaborar Plano Diretor de Drenagem; - Elaborar o projeto de lei do Estatuto da Cidade; - elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos; - implantar o sistema de informação geográfica;	1 1	unidade unidade

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - realizar diagnóstico social no município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social; - elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município. - Elaborar as propostas da lei de Diretrizes Orçamentárias, da lei Orçamentária anual, do Plano Plurianual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução; - manter os serviços de controle da Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Município. 	16	Órgãos Municipais
0017	Orçamento			
	- Orçamento e Controle			
0018	Organização e Modernização Administrativa			
	- Administrativa			
	Modernização			
	- Administrativa			
		<ul style="list-style-type: none"> - contribuir com a AMVAP, IBAM, AMFAZ e AMM; - promover a reforma Administrativa Municipal; - criar o Departamento de Habitação dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento; - criar dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento de Meio-Ambiente; - realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de Políticas Públicas; - manter atualizado o cadastro físico-imobiliário; - apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias de informação; - disponibilizar via "internet" a situação fiscal do contribuinte e dos atos administrativos, democratizando as informações; - fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos; - universalizar o acesso a internet propiciando o uso cidadão da "internet", disponibilizando acesso a todos através da instalação de "Quiosques" de alto atendimento, em pontos estratégicos da cidade, promovendo a inclusão social; - adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos) - implementar o modelo de gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social como meio de coordenar as atividades de Assistência Social no Município; - criar cargos e contratar pessoal para implementação do SUAS; - contratar Assessoria Técnica para subsidiar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde; - manter as contribuições à UNDIME; - criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 	40.000	imóveis
		<ul style="list-style-type: none"> - exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas; - manter o registro, o controle e a conservação de bens patrimoniais; - reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência; - adequar a legislação trabalhista do município à legislação federal; - modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal, designando profissionais na área de medicina do trabalho, assistência social, técnico em segurança no trabalho e psicologia; - estabelecer política voltada para a divulgação dos direitos e deveres dos servidores; - Implantar sistema de ponto eletrônico em todos os órgãos da prefeitura; 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - fixar data base para o funcionalismo municipal; - efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente; - rever a legislação tributária do município, adequando-a à legislação federal; - conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial; - promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do Poder Público na prestação de serviços; 		
0019	Supervisão e Coordenação Superior	- oferecer suporte técnico-administrativo de alto nível às secretarias;		
0020	Apoio Administrativo	- Apoiar, logística e financeiramente, o aeroclube de Ituiutaba, na prestação de serviços ao município;		
	- Coordenação Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG 11.002, e do Alistamento Militar; - manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil; - apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores. 	26	unidades
0021	Edificações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais; - conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal; - manter o registro, o controle e a conservação de bens patrimoniais 		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;		
	- Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> - adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos; - adquirir móveis e equipamentos; - adquirir computadores e equipamentos; - adquirir veículo para visitas e supervisão de serviços de odontologia; - adquirir consultórios odontológicos para a rede municipal; - adquirir veículos utilitários para atendimento médico na zona rural; - adquirir veículo para tratamento fora do domicílio; - Adquirir ambulância; - adquirir computadores para a Secretaria Municipal de Saúde; - adquirir impressora a laser para a Secretaria Municipal de Saúde; - manter contrato com empresa prestadora de serviços de manutenção dos microcomputadores e impressoras da Secretaria Municipal de Saúde; - manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores da Secretaria Municipal de Saúde; 	10	Computadores
			01	Veículo
			20	Consultórios
			02	Veículos
			02	Veículos
			04	Veículos
			15	Computadores
			05	impressoras

PREFEITURA DE ITUIUTABA

			01		Servidor
		- adquirir servidor de banco de dados;			
		- adquirir móveis e equipamentos médico-hospitalares;			
		- adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa Assistência Laboratorial e Farmacêutica;			
		- adquirir veículo para o serviço de vigilância sanitária;	01		Veículo
		- adquirir móveis e equipamentos para a vigilância epidemiológica;			
		- adquirir veículo especialmente adaptado para captura de pequenos animais (cães e gatos)	01		Veículo
		Vigilância epidemiológica;			
		- adquirir computadores, mobiliário e equipamentos para a SMEEL – Ensino Fundamental e cuidar da devida manutenção;			
		- adquirir veículo, para a SMEEL – Ensino Fundamental;	01		veículo
		- adquirir equipamentos e mobiliário para a Educação pré-escolar e creches, e cuidar da devida manutenção;			
		- adquirir mobiliário e equipamentos com a sua devida manutenção – Educação Jovens e Adultos;			
		- adquirir mobiliário e equipamentos com a sua devida manutenção, para a educação especial;			
		- adquirir mobiliário e equipamentos e cuidar da devida manutenção, para a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;			
		- instalar elevador para atender os portadores de necessidades especiais que utilizam as dependências da Biblioteca municipal;			
		- adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a SMOSP;	18		Unidades
		- adquirir computadores e equipamentos para a SMAPA;	03		Computadores
		- adquirir veículos para a SMAPA;	02		Veículos
		- adquirir, veículo, móveis e computadores para a SMICTS;			
		- adquirir veículos, máquinas e equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes;			
		- adquirir móveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;			
		- adquirir móveis, veículos e equipamentos para a assistência comunitária;			
		- implementar e apoiar logisticamente com aquisição de móveis e equipamentos para os CRAS e o CREAS;			
		- equipar os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal com sistema eletrônico de monitoramento e segurança, priorizando aqueles que prestam serviços à Saúde e a Educação;			
0024	Controle Interno	- Manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional.			
	- Manutenção da Controladoria Geral				
0025	Fiscalização e Licenciamento	- Fiscalizar a execução de Obras e Instalações particulares;			
	- Fiscalização e Licenciamento	- gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais.			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0026	Informática - Serviços de Informática	<ul style="list-style-type: none"> - Administrar o sistema integrado de processamento de dados; - informatizar toda a rede pública municipal de saúde; - implementar a gestão da informatização na educação, interligando escolas / Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / SMFARH; - construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem; - manter os laboratórios de informática existentes na rede municipal de educação, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada; 			
0027	Ordenamento Territorial - Ordenamento Urbanístico	<ul style="list-style-type: none"> - instalar Central Point (pontos de internet gratuitos) nas praças da cidade. - Manter organizado o uso e a Ocupação do Solo Urbano. 			
0029	Capacitação de Recursos Humanos - Capacitação de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior; - capacitar e treinar recursos humanos; - capacitar e qualificar servidores presencial e à distância; - capacitar os funcionários da rede de saúde em qualidade e atenção; - oferecer curso de capacitação para o serviço de saúde mental; - dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do pronto-atendimento; - oferecer cursos de capacitação e qualificação para funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos; - oferecer treinamento aos funcionários da vigilância epidemiológica. 			
0030	Tributação e Arrecadação - Tributação e Arrecadação de Tributos	<ul style="list-style-type: none"> - Incrementar a arrecadação própria no município, no próprio exercício em pelo menos 10%; - administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais; - incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN; - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do município. 	10%	R\$	
0032	Divulgação Oficial - Divulgação e Publicação Oficial	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar os atos oficiais e ações governamentais. 			
0043	Guarda Municipal - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Criação da Guarda Municipal com contingentes de Guardas; - oferecer suporte policial ao Projeto Zona Azul; - efetuar vigilância aos órgãos públicos municipais. 	20	Guardas	
0052	Assistência ao Idoso	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuir fraídoes - distribuir colchões especiais - construir centro de convivência do idoso 	20.000	Pacotes	
			20	Colchões	
			01	Imóvel	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		1.200	Pessoas
	- atender idosos no projeto "Bailla Comigo"		
	- apoiar logística e financeiramente entidade filantrópica de assistência ao idoso		
	- realizar programas e projetos que envolvam atividades sócio culturais e de lazer		
	- implantar e ampliar projetos de assistência ao idoso		
	- apoiar o conselho municipal do idoso		
	- construir Centro de Atendimento ao Portador de Deficiência;	01	Construção
0053	Assistência ao Portador de Deficiência - Apoio ao Portador de Deficiência		
	- propiciar acesso de deficientes a órgãos públicos.		
	- disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da Administração Pública, direta, indireta e fundações;		
	- disponibilizar assentos reservados e identificados para as pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundações;		
	- construção de rampas de acesso ao transporte coletivo para as pessoas portadoras de deficiência;		
	- formulação de políticas de inclusão e promoção social aos portadores de deficiência;		
	- construir área específica no Parque JK, para cadeirantes e deficientes físicos;		
	- promover a acessibilidade e a eliminação de barreiras arquitetônicas no município;		
	- Atender portadores de deficiência visual no projeto Luz dos Olhos;	100	Pessoas
	- implantar novos projetos de assistência ao portador de deficiência;		
	- apoiar logística e financeiramente, entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;		
0054	Assistência ao Menor - Manutenção do Projeto "Zona Azul" - Manutenção do Projeto "Jardineiro Mirim" - Manutenção do Projeto "Eu Faço Arte"		
	- Atender adolescentes no projeto "Zona Azul";	80	Menores
	- atender adolescentes no projeto "Jardineiro Mirim";	40	Menores
	- atender crianças no projeto "Eu Faço Arte";	50	Crianças

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - Manutención do Projeto "Oficial Mirim"; - Manutención do Projeto "Padeiro mirim"; 	<ul style="list-style-type: none"> - atender adolescentes no projeto "Oficial Mirim"; - atender crianças no projeto "Padeiro Mirim"; 	30 10	Menores Menores
	<ul style="list-style-type: none"> - Manutención do Projeto "Improviso" - Manutención do Projeto "PETI" 	<ul style="list-style-type: none"> - atender crianças e adolescentes no Grupo Improviso; - atender crianças e adolescentes no programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 	60 100	Menores Menores
	<ul style="list-style-type: none"> - Manutención do Projeto "Pro-Jovem" 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender adolescentes no Projeto "Pro-Jovem"; 	225	Menores
	<ul style="list-style-type: none"> - Manutención do Projeto "minas Olímpica Nova Geração" 	<ul style="list-style-type: none"> - atender crianças e adolescentes no programa "Minas Olímpica Nova Geração"; 	105	Menores
	<ul style="list-style-type: none"> - Manutención do Conselho Tutelar 	<ul style="list-style-type: none"> - atender crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar; 	10.000	Menores
	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão dos Recursos do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescentes - Curso Profissionalizante 	<ul style="list-style-type: none"> - atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química; - apoiar logística e financiamento o CMDCA e o Conselho Tutelar; - subvencionar com recursos do FIA, entidades filantrópicas na área da criança e adolescentes com projetos aprovados pelo CMDCA. - apoiar, logística e financiamento o CVT – Centro Vocacional Tecnológico em cursos profissionalizantes; - qualificar pessoas carentes através de cursos profissionalizantes específicos; 		
	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio e Manutención de Creches 	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar logística e financiamento, a realização de cursos de formação profissional de adolescentes carentes; - apoiar, logística e financiamento, entidades de assistência à criança e ao adolescente; - subvencionar entidade para execução do projeto "Zona Azul"; - alugar imóvel para "Casas Lares" e implementar plano de convivência familiar; 	100	Menores
			03	Imóveis

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0056	Previdência Estatutário	- Manter as contribuições patronais dos servidores estatutários; - manter as contribuições à CASMI.	2.000	Servidores
0058	Contribuições Previdência Básica	- Manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário; - manter as contribuições ao INSS.		
0060	Inativos e Pensionistas	- Assistir aos inativos e Pensionistas; - Manter o pagamento de inativos e pensionistas		
0064	Assistência Básica à Saúde			
	- Assistência médica-odontológica básica	- Manter as contribuições ao CIS/Pontal; - manter as contribuições ao COSEMS; - dar suporte financeiro ao Conselho Municipal de Saúde, no desempenho de suas funções; - atender consultas médicas nos postos , centros , e unidades mistas de saúde; - atender procedimentos básicos de saúde; - realizar atendimentos odontológicos;	100.000 36.000 300.000	Pacientes Procedimentos Atendimentos
		- manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama e planejamento familiar; - manter o programa atenção a saúde sexual e reprodutiva do adolescente; - implantar postos de saúde nas comunidades rurais; - construir posto de saúde no Bairro Jerônimo Mendonça; - reformar a Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto; - estabelecer convênio com o Governo Federal para implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; - orientar a população carente sobre as doenças sexualmente transmissíveis e outras; - Manter o programa nacional de humanização no parto; - ampliar a distribuição de medicamentos para a população carente, inclusive homeopáticos; - construir unidades de saúde no município e adequar as existentes; - estabelecer atendimento de saúde específico para os moradores da zona rural; - interligar o sistema de distribuição de medicamentos-via Farmácia Popular/Promoção Humana/PSFs; - aderir ao NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família;	01	Posto de saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>humano;</p> <ul style="list-style-type: none"> - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação; - efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a SES e ANVISA; - manter serviços de inspeção de medicamentos; - manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde; - efetivar as ações de saúde ambiental; - implantar e efetivar o Programa Saúde do Trabalhador; - cadastrar todos os estabelecimentos inerentes à área de atuação da vigilância sanitária; - desenvolver atividades que se destinem à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho; - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação; - aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SUASA) junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); - implantar parceria entre a SMAPA e a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, programa de inspeção e vigilância sanitária rural e urbana, na produção de alimentos de origem animal e vegetal. 	<p>21.000 6.000</p> <p>280.000</p> <p>15.000</p>	<p>Animais Crianças</p> <p>Visitas</p> <p>Pessoas</p>
0068	<p>Vigilância Epidemiológica</p> <ul style="list-style-type: none"> - vacinar cães e gatos contra raiva animal; - vacinar crianças nas ações de multivacinação; - controlar a dengue em convenio com a FUNASA; - realizar visitas domiciliares e eliminar focos do mosquito transmissor da dengue; - manter serviços de controle de zoonoses e endemias; - gerir as ações de controle e prevenção de doenças; - vacinar pessoas idosas contra a gripe; - implantar o programa "Controle de Roedores"; - ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses; - construir depósito adequado para o armazenamento de inseticidas utilizados nos programas de controle de zoonoses; - implantar e manter os sistemas de informações relativos a epidemiologia; - notificar e investigar as doenças de notificação compulsória, definidas pelo Ministério da Saúde; - implantar programa API; - implantar plano de contingência para dengue; - ampliar o programa de controle de animais peçonhentos. 	<p>6.200</p> <p>450</p> <p>300</p> <p>3.000</p> <p>350</p>	<p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p> <p>Servidores</p> <p>Estudantes</p>
0069	<p>Alimentação e Nutrição</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família; - coordenar o programa SISVAN; - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino fundamental; - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino médio; - atender estudantes da pré escola e creches no Programa de Alimentação Escolar; - atender estudantes da educação especial no Programa de Alimentação Escolar. - distribuir cestas de alimentos aos servidores; 		
0072	<p>Proteção ao Trabalhador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter as contribuições ao PASEP; - manter o pecúlio dos servidores municipais; 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0080	Ensino Fundamental - Manutenção do Ensino Fundamental	Manter as contribuições ao FUNDEB;		
		- atender estudantes da rede pública municipal;	6.200	Estudantes
		- construir quadra poliesportiva na Escola Municipal Quirino de Moraes;	01	Quadra
		- construir quadra na Escola Municipal Bernardo José Franco;	01	Quadra
		- construir quadra na Escola Municipal Rosa Tahan;	01	Quadra
		- cobrir uma das quadras da Escola Municipal Machado de Assis;	01	Quadra
		- construir salas de aula na Escola Municipal Aida Andrade Chaves;		
		- reformar e adequar as instalações da Biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;		
		- reformar e ampliar escolas municipais;		
		- ampliar e reformar a Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho		
		- realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;		
		- realizar seminários educacionais;		
		- ampliar e manter as bibliotecas escolares;		
		- adquirir material didático pedagógico;		
		- implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;		
		- desenvolver projetos educacionais especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino;		
		- substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis;		
		- garantir salário digno aos profissionais do magistério;		
		- incentivar o civismo nas escolas municipais;		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0081	<p>- Apoio Financeiro às Caixas Escolares do Ensino Fundamental</p> <p>- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola</p> <p>Transporte Escolar</p> <p>- Manutenção do Transporte Escolar</p>	<p>- revisar o plano de carreira do magistério;</p> <p>- transferir recursos às Caixas Escolares do ensino fundamental para atender pequenas despesas de pronto atendimento;</p> <p>- transferir às pequenas escolas, recursos provenientes do governo federal;</p> <p>- Manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;</p> <p>- manter o transporte escolar para estudantes que residem na zona rural;</p> <p>- manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana – educação infantil;</p> <p>- oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das Escolas Públicas de Ituiutaba;</p> <p>- efetuar o transporte dos alunos da escolinha de futebol municipal;</p>			
0082	<p>Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores</p> <p>- Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores</p>	<p>- Manter curso de aperfeiçoamento de professores e demais servidores da educação infantil, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) – Educação Infantil;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores – EJA, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores – educação especial, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- manter curso para professor – interprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP- Ensino fundamental</p> <p>- conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) – Ensino fundamental;</p> <p>- capacitar e aperfeiçoar professores da educação básica.</p>			
0083	Ensino Médio	<p>- Manter alunos na rede pública municipal;</p> <p>- manter convênio com a SEE – Secretaria de Estado da Educação para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;</p> <p>- apoiar o PREVEST – Curso pré-vestibular universitário para alunos negros e carentes;</p> <p>- garantir salário digno aos profissionais do magistério;</p> <p>- incentivar o civismo nas escolas municipais;</p> <p>- revisar o plano de carreira do magistério.</p>	450	100	Alunos Estudantes
0084	Ensino Profissional	<p>- Apoio o ensino profissionalizante da Escola Estadual Profª Maria de Barros, com recursos humanos;</p> <p>- apoiar o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba;</p> <p>- apoiar e ou oferecer cursos profissionalizantes;</p>			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	- Educação de Jovens e Adultos	- oferecer, manter e apoiar programas de ensino do E.JA e erradicação do analfabetismo; - adquirir material pedagógico- didático- escolar; - ampliar e manter a Biblioteca Escolar para essa modalidade de ensino.			
0094	Cursos de Qualificação	- Criar Instituto Municipal de Línguas.	01	Instituto	
0096	Educação Especial - Manutenção da Educação Especial	- Manter contribuições do FUNDEB; - oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves; - atender estudantes nas escolas municipais; - implementar projetos de educação inclusiva nas escolas municipais; - criar centro de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; - adquirir material pedagógico e didático-escolar; - implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer; - ampliar e manter a biblioteca escolar para esta modalidade de ensino; - oferecer o ensino de Braille para os alunos portadores de deficiência visual;	350	Estudantes	
0102	Difusão Cultural - Manutenção da Biblioteca Municipal - Eventos Culturais e Artísticos	- Ampliar e manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves; - adquirir livros, periódicos e jornais; - oferecer aos usuários da biblioteca municipal acesso à internet; - realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação das atividades da biblioteca municipal; - apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade, na realização do concurso de piano "Abrão Calil Neto". - apoiar financeiramente a Irmandade São Benedito;			
0111	Obras de Infra estrutura - Pavimentação de Vias e Logradouros	- Pavimentar vias e logradouros públicos - pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves a rua Joaquim Gouveia e rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José onde será construído ponte ligando o bairro São José ao Setor Norte; - pavimentar e prolongar a rua 18 no bairro Tupã, até a Av. Universitária; - pavimentar via de saída para a região do São Vicente, entre o Campus da UFU e o Parque do Goiabal;	200.000 4.700 2.000 10.000	m ² m ² m ² m ²	
	- Construção de meios-fios e sarjetas	- executar meios-fios com sarjeta;	50.000	ml	
	- Conservação de Vias e Logradouros	- conservar vias urbanas; - executar melhorias no aeroporto Tito Teixeira	2.500.000 01	M ² unidade	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0113	Iluminação Pública - Iluminação Pública	- Atender a população nos serviços de iluminação pública; - estender a rede de energia elétrica	97 18.000	% m
		- substituir lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio;	1.200	lâmpadas
0114	Limpeza Pública - Manutenção da Limpeza Pública	- executar serviços de varrição - executar serviços de capina	3.000 3.000	Km de eixo/mês Km de eixo/mês
0115	Trânsito Urbano - Manutenção do Trânsito Urbano	- Manter o controle e a segurança do tráfego urbano; - desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais; - dotar a Av. Paranaíba/Jandiro Vilela de Freitas, de instrumentos modernos de fiscalização de trânsito; - dotar as avenidas Napoleão Faissol, José Vieira de Mendonça e outras vias de trânsito rápido de instrumentos modernos de fiscalização de trânsito; - implantar sinalização de trânsito eficiente nos bairros; - atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município.		
0116	Praças, Parques e Jardins - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	- Executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis; - implantar melhorias no Parque do Goiabal; - implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drumond - implantar parque linear no Ribeirão São José, entre Av. 25 e rua Alvares Maciel - reformar, conservar e manter o Parque "Dr. Petrónio Rodrigues Chaves"; - dotar o parque do goiabal de infra estrutura de esporte e lazer; - desenvolver projetos de revitalização do Parque do Goiabal; - ampliar a manutenção das praças públicas com contrapartida da população; - construir sanitários públicos nas praças; - elaborar e executar projeto de paisagismo para a Av. Minas Gerais; - dotar as praças públicas de equipamentos e quadras esportivas; - projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo no Bairro Bela Vista.	06 01 01 1.700	Unidades Unidade Unidade M
0117	Serviços de Transporte Coletivo Urbano - Apoio ao Serviços de Transporte Coletivo Urbano	- Estender a concessão da exploração do transporte coletivo urbano a outras empresas; - exigir das empresas de transporte coletivo adaptação dos seus veículos às necessidades dos deficientes físicos; - levar apreciação do Poder Legislativo Municipal, o reajuste das tarifas do transporte coletivo.	01	unidade
0124	Habitação Popular - Construção de Moradias	- edificar moradias populares para pessoas carentes; - criar conjuntos habitacionais sem custo financeiro para a população carente.	500	Edificações
0130	Sistema de Destinação do Lixo Urbano	- Instalar e ampliar ecopontos para captação de resíduos sólidos; - implantar em convênio com o Governo Federal, projeto de resíduos sólidos – entulhos de obras da construção civil.	45	Ton/dia

PREFEITURA DE ITUIUTABA

			01	unidade
0131	- Implantação e Manutenção de Ecopontos Saneamento Geral - Saneamento de Córregos	- ampliar as ações de saneamento - canalizar o Ribeirão São José no trecho entre a Av. 25 e rua Guanabara; - Construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano; - construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas; - dotar as edificações carentes de instalações sanitárias.	200 4.000 78	M M unidades
0134	Preservação e Conservação Ambiental	- Recuperar e preservar microbacias e mananciais; - adquirir área para expansão do Parque do Goiabal e criar outras áreas de preservação ambiental; - incentivar a preservação das nascentes na zona urbana e rural; - criar usina de trituração de resíduos sólidos; - desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de criar uma reserva florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas ao IFIM e de expansão urbana.	03	unidades
0135	Meio Ambiente	- implementar as ações previstas no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAI e no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba – FUNDEMAI; - desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças; - desenvolver projetos de arborização urbana em parceria com as Secretarias Municipais de Obras e Educação Esporte e Lazer; - emitir Declaração Ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM e SUPRAM; - emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano; - participar de feiras como Expopec, Junião, Rally, e encontro de Aeronáutica; - estabelecer parcerias com órgãos estatais em projeto de piscicultura para celebração do dia do meio ambiente; - realizar stand e promover distribuição de mudas, folders, palestras expopec, em parceria com a SMAPA, IEF, EMATER, SMICTS; - estabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF; - estabelecer convênio com o Instituto Caiapônia de Saneamento Ambiental – CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes; - manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental; - construir no Parque JK, maquete real de preservação de micro-bacias; - construir protótipo, fomentar, implantar e expandir no município, áreas de preservações ambientais de nascentes e matas ciliares; - desenvolver ações com responsabilidade sócio ambiental na área rural e urbana; - incentivar o plantio de árvores na área do município; - tornar o COMMAI de natureza deliberativo.		
0136	Aterro Sanitário - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	- Operar e manter sistema de resíduos sólidos: destinar lixo diariamente, ao aterro sanitário;	45.0	Toneladas
0137	Reciclagem de Lixo	- Apoiar entidades para coleta seletiva de lixo.	3.0	Ton/dia

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0147	<p>- Coleta Seletiva do Lixo</p> <p>Desenvolvimento Agrícola</p> <p>- Apoio ao Desenvolvimento Agrícola</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e coordenar a agricultura municipal; - executar o plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS - do Município; - apoiar a heveicultura; - implantar viveiros para produção de sementes e mudas; - implantar uma unidade da EMBRAPA e/ou criar e implantar um Centro de Pesquisa Municipal e ações de desenvolvimento de projetos e pesquisas em parceria com IFET, FEIT/UEMG, UFU - Campus Pontal, FTM, UNOPAR e outros; - fazer gestões em parceria com a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria; - firmar convênio com empresas de pesquisas e escolas técnicas para sustentação e direcionamento agropecuário; - implantar programas de desenvolvimento em todos os segmentos de produção, com sustentabilidade, benefícios sociais e econômicos; <p>Disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada), pertencentes a SMAPA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - fomentar, implantar e expandir, com modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastoril; - criar calendário para prestação de serviços públicos às comunidades rurais, conforme perfil do solo, com a devida contrapartida do proprietário rural; - apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO. 	
0151	<p>Produção Agrícola</p> <p>- Apoio à Produção Agrícola</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar, implantar e expandir a produção de orgânicos, priorizando hortifrutigrangeiros, e expandir aos outros segmentos de produção; promover o aproveitamento de resíduos sólidos e orgânicos, rurais e urbanos, na produção de compostagem (fertilizantes); - fomentar, implantar e expandir a silvicultura: plantio para produção de madeira e óleos essenciais; - fomentar, implantar e expandir a fruticultura e frutos do cerrado; - implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando sua participação na economia do município. 	
0153	<p>Assistência ao Pequeno Produtor Agrícola</p>	<p>- Manter o PROMAP – Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conservação do solo; - preparo do solo; - projeto calcário; - projeto alimentação na seca para bovinos (silagem) - projeto ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Floresta; - projeto leite e pasto, gestão e qualidade; - Projeto de sanidade animal; - horticultura: incentivar a implantação de projeto mandalla; - expandir e manter o pró-horta; - assistir horticultores e horticultura urbana; - apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos e naturais de doenças e pragas na agricultura e pecuária, e ser parceiro do projeto do SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba e zoonoses; - criar, desenvolver, implantar e promover programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esporte e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos; 	<p>1.500 Ha 1.500 Ha 600 Ton. 4.000 Ton. 100 Ha 500 Demonstrativos 05 Unidades</p>
0156	<p>Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário</p> <p>- Apoio ao Pequeno Produtor Agrícola e Pecuário</p>	<p>- criar, desenvolver, implantar e promover programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esporte e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos;</p>	<p>60 Horticultores</p>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - direcionar e viabilizar linhas de crédito e micro créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural; - implantação do serviço de inspeção municipal – SIM, com infra-estrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal. 		
0154	Desenvolvimento Animal - Apoio ao Desenvolvimento Animal	<ul style="list-style-type: none"> - Piscicultura (construção de tanques) - incentivar e apoiar financeiramente a instalação de um Frigorífico de Peixes no município; - apoiar a apicultura; - apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos, e outros projetos de interesse do município; - fomentar, implantar e expandir a ovinocultura e caprinocultura; - fomentar, implantar e expandir a piscicultura. 	50	Tanques
0155	Produção Pecuária - Apoio a Produção Pecuária	Pecuária de Leite – Gestão e qualidade: 05 unidades demonstrativas – Projeto Balde Cheio.		
0159	Abastecimento - Apoio ao Abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros. - implantar e executar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, o programa de aquisição de alimentos – PAA e o programa de alimentação escolar – PAE. 		
0162	Extensão Cooperativismo Rural e	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o Associativismo e o Cooperativismo. 		
0163	Assistência Técnica e Extensão Rural - Assistência Técnica	<ul style="list-style-type: none"> - Manter convênio com a EMATER – MG para Assistência Técnica e Extensão Rural. 		
0165	Promoção Agropecuária - Apoio à Promoção Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba; - prosseguir as obras de Construção do Parque de Exposições JK; - construir currais para animais destinados a leilões; - incluir o município no circuito de rodeio nacional. 	30	Currais
0171	Desenvolvimento Industrial - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer a supervisão e coordenação industrial buscando atender as necessidades da Indústria local; - fomentar, implantar e expandir, em parceria com a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, a mandioca industrial – incentivo a indústria de fécula; - elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial; - elaborar e implantar o plano de cooperativismo industrial; - criar o Distrito Industrial III – implantar a infra-estrutura; - promover ações para reverter o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli ao município; - conservar e ampliar a estrutura do Setor Industrial Antonio Baduy; - promover a integração com o INDI – Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais; - estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial; - ampliar, conservar e manter os setores industriais do município; - elaborar e implantar um plano de incubação de empresas; - criar material de divulgação do potencial industrial do município. 		
0180	Desenvolvimento Comercial	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município; - elaborar e implantar planos de cooperativismo comercial; 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>- estabelecer parcerias com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços;</p> <p>- estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e o pequeno empresário;</p> <p>- apoiar a implantação do SESC-MG no município;</p> <p>- implantar a pista de aeromodelismo no aeroporto Tito Teixeira;</p> <p>- apoiar o funcionamento do Aeroclube de Ituiutaba;</p> <p>- reformar, conservar e manter o Aeroporto Tito Teixeira;</p> <p>- reformar, conservar e manter o Centro Vocacional Tecnológico;</p> <p>- estabelecer convênios com as escolas de cursos superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (Unidade da JUCEMG), em forma de estágio remunerado aos alunos;</p> <p>- estabelecer convênios com as escolas de cursos superiores, para prestação de serviços ao Parque do Goiabal, em forma de estágio remunerado aos alunos;</p> <p>- manter convênios com escolas de cursos superiores para desenvolver projetos de interesses do município;</p> <p>- exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços;</p> <p>- promover o comércio local;</p> <p>- construir em parceria, entre a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMAPA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, áreas próximas aos locais de feiras com infra-estrutura de cobertura e sanitários para abrigar os feirantes e o público em geral;</p> <p>- manter convênios com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais do município;</p> <p>- elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;</p> <p>- promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município fortalecendo sua economia;</p> <p>- atualizar o código de posturas do município regulamentando o exercício do comércio eventual e ambulante;</p> <p>- apoiar logística e financeiramente a iluminação e decoração da cidade no mês de dezembro para comemoração do Natal;</p> <p>- melhorar o aspecto urbanístico da cidade nas comemorações do Natal</p> <p>- ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;</p> <p>- elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade;</p> <p>- promover a realização dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Carnaval . Juninho . Exposição nacional de orquídeas . Rally . Rally das Águas . Canoagem . Boia Cross . Trilhas . Asas da Inconfidência (aeroporto) . Dia do Meio Ambiente . Ciclo Turismo . Encontro de carros Antigos e Clássicos . Feira de Antiquários . Aniversário da cidade . Palestras . Dia das Crianças . Eventos empresariais
<p>Ornamentação Natalina e Datas Comemorativas</p>	<p>- Realização do Carnaval</p>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> . Eventos Natalinos . Festival gastronômico - Apoiar a realização dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> . trilhas . ciclo turismo . encontro nacional de motociclismo . ciclismo . eventos religiosos . FECIT . feira da pechincha . torneio de futsal industria e comércio . cavalgada . comida de buteco . semana do comerciante - construir centro de convenções - construir o portal da cidade; . Apoiar os seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> - homenagem aos empreendedores do ano; - concurso melhor decoração residencial; - concurso melhor vitrine; - VII Feira de orquidea de Ituiutaba; - liquida Ituiutaba; - campanha Natal Alegre. 	
0181	<p style="text-align: center;">Comercialização</p> <p style="text-align: center;">- Apoio à Comercialização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Construir em parceria com a SMICTS- Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, o centro municipal de comercialização de hortifrutigranjeiros – CEASA em parceria com o CEASA-MG – Mercado Municipal; - promover a realização de feiras livres; - construir em parceria, entre a SMAPA e a SMICTS, o centro de comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais, às margens da rodovia BR – 365; - manter o convênio do Shopping Popular; - construir o centro de comercialização de artesanato e produtos da região; - manter o Núcleo de Empreendedorismo do Pontal – NEP; - implantar centro de comercialização de produtos rurais; - construir mercado hortifrutigranjeiro. 	
0184	<p style="text-align: center;">Desenvolvimento do Turismo</p> <p style="text-align: center;">- Contribuição à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado</p> <p style="text-align: center;">- Turismo de Eventos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver projetos de revitalização do Parque Dr. Petrónio Andrade Chaves; - autorizar e executar o plano municipal de turismo; - construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística; - desenvolver e executar projetos de turismo rural; - apoiar e manter contribuições à Associação Circuitos Turístico Águas do Cerrado; - Atualizar o levantamento do potencial turístico do município; 	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município; - criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município; - criar fontes de atração turística no município, para fomentar o desenvolvimento econômico; Implementar ações de desenvolvimento do turismo na cidade e região; - apoiar o Conselho Municipal de Turismo; - implantar retransmissor de imagem da TV Canção Nova no Município de Ituiutaba. 		
0190	Radio Difusão			
0202	Rodovias - Conservação e Restauração de Rodovias	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário; - restaurar e conservar rodovias; - construir e pavimentar rodovias; - reconstruir e restaurar pontes; - reconstruir e restaurar mata burros; - manter o bom estado das estradas municipais e vicinais utilizadas no transporte escolar. 	3.000 95 380	Km Pontes Mata burros
0212	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	<ul style="list-style-type: none"> - Dar apoio ao esporte profissional e amador. 		
		<ul style="list-style-type: none"> - apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos; 		
0210	Desporto Amador	<ul style="list-style-type: none"> - realizar e promover os seguintes eventos esportivos: 		
		<ul style="list-style-type: none"> - Torneio Comércio e Indústria de Futsal; 		
0215	Desenvolvimento do Lazer	<ul style="list-style-type: none"> - Torneio Pré Mirim, Mirim e Infantil de Futsal; 		
0211	Desporto Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Torneio Inter-bairros, na categoria de futsal masculino e handebol feminino; 		
0214	Quadras Poliesportivas	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola - Copa de Futebol do Trabalhador; - Copa Pré-Mirim, Mirim e Infantil de Futebol; 		
		<ul style="list-style-type: none"> - participar da copa Rede Integração de Futsal; - participar da copa AMVAP de futebol; - campeonato rural; 		
		<ul style="list-style-type: none"> - criar campeonato amador de futebol – categoria jr. 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - participar do campeonato mineiro de handebol, vôlei, futsal e peteca; - participar dos jogos do interior de Minas - JIMI; - participar dos jogos estudantis "Proª Uilton Roque Teixeira" e JEMG - Jogos Escolares de Minas Gerais; - realizar a corrida de pedestres infantis; - efetuar o transporte de atletas; - apoiar, logística e financiamento, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais; - incentivar o surgimento de atletas estudantes; - apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades; - criar nas praças, escolinhas de formação esportiva em diversas modalidades; - apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas; - apoiar com materiais esportivos os alunos da escolinha de futebol municipal; - apoiar logicamente e com materiais esportivos a participação do município no campeonato regional de futebol, futsal, vôlei, handebol e basquete, nas categorias de base; - apoiar logicamente e com materiais esportivos, a realização do torneio de futebol de grama, futsal, vôlei, basquete e handebol nas categorias de base; - ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades; - buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba; - apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte; - realizar fórum e seminários de esportes; - apoiar, logicamente a Liga Ituiutabana de Futebol na realização de seus eventos;
	<ul style="list-style-type: none"> - supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> · Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC · Projeto "A Escola vai à Biblioteca Municipal" · Festival de Danças Juninas · Encontro de Congadas



PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> . Realizar Oficinas de Brinquedos e de Jogos . Projeto "A Escola vai ao Teatro" . Festival Estudantil de Dança . Passeio Ciclístico Ecológico . Desfile em datas cívicas 		
		<ul style="list-style-type: none"> - projeto de valorização do professor (Dia D), realizando ação sócio-cultural, atenção à saúde, auto-estima, cuidados pessoais e sorteios. - reformar o ginásio poliesportivo de Ituiutaba; 	01	Ginásio
		<ul style="list-style-type: none"> - instalar na Av. José João Dib, estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica sob orientação de educadores físicos; - reformar a quadra de esportes da Praça Alcides Junqueira; 	01	Quadra
		<ul style="list-style-type: none"> - construir quadras poliesportivas nas praças e nos bairros que ainda não as possuem; - reformar o mini-campo de futebol da Praça Alcides Junqueira; - reformar e ampliar quadras nas praças dos bairros; - manter as quadras das escolas municipais; - projetar e executar as obras de construção de uma pista de atletismo; 	01	Mini campo
		<ul style="list-style-type: none"> - projetar e executar a construção de mini-campos em locais a serem determinados oportunamente; 	02	Mini campos
		<ul style="list-style-type: none"> - subvencionar o Ituiutaba Esporte Clube, na realização do Campeonato Mineiro de Futebol; - projetar e executar a construção do Estádio Municipal; - participar como parceira na melhoria de instalações físicas de clubes de futebol. 		
0000	Encargos Especiais	<ul style="list-style-type: none"> - Amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada; - manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos; - efetuar o pagamento de precatórios judiciais. 		
	TOTAL			

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 PROGRAMAS

ANEXO II – CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo	- Elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo; - apreciar e votar os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos; - exercer a fiscalização das contas do Executivo.		
0018	Organização e Modernização Administrativa	- Manter os serviços administrativos da Câmara; - Promover o provimento de cargos efetivos e comissionados - distribuir cestas de alimentos a Servidores da Câmara; - realizar concurso para preenchimento de vagas; - contratar serviços de consultoria e auditoria; - transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão; - adquirir material de consumo; - adquirir material de escritório e expediente; - adquirir livros , revistas e assinar revistas jurídicas e jornais; - conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo; - efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar; - modernizar os sistemas de informações e informática;		
0021	Edificações Públicas	- Manter e conservar o prédio da Câmara; - locar imóveis para instalação de anexos da Câmara Municipal; - adquirir imóvel para o funcionamento da Câmara.		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Adquirir móveis, veículo, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem, telão e data show.		
0029	Capacitação de Recursos Humanos	- Oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara.		

0032	Divulgação Oficial	- Divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias.		
0056	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime estatutário.		
0058	Contribuições Previdenciares Básicas para Hospitalar e Ambulatorial	- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social.		
0065	Bolsas de Estudo	- Manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde. - custear Plano de Saúde para servidores comissionados e vereadores.		
0088	Outros Encargos Especiais	- Oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara.		
0000	TOTAL	- Efetuar o pagamento de precatórios.		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
PROGRAMAS

ANEXO III - SAE - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0019	Supervisão e Coordenação Superior - Manutenção dos Serviços Administrativos	- Manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia. - Exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental. - Adquirir, manter e conservar bens móveis e imóveis, bem como administrar a aquisição de bens e contratar obras e serviços. - realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da autarquia; - Adequar e reformar as instalações das Unidades da autarquia, quando necessário. - criar ou manter as contribuições ao ABES, ASSEMAE e ACII, ABNT e Grêmio SAE - oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da autarquia; - manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas; - implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentária; - manter a participação no comitê da Bacia Hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região. - ressarcir os danos materiais e os recebimentos indevidos. - pagar os precatórios judiciais. - manter os pagamento dos compromissos mediatos e imediatos; - apoiar, no âmbito interno e na comunidade as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental.		PREFEITURA DE ITUIUTABA
0020	Apoio Administrativo - Distribuição de Cestas de Alimentos	- Distribuir aproximadamente 200 cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal.		
0028	Recursos Humanos - Desenvolvimento Humano	- Manter os vencimentos, vantagens e encargos do Pessoal Civil Permanente; - Oferecer curso de capacitação e treinamento aos servidores; - Firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional; - Manter as contribuições ao PASEP; - Adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos.		
0032	Divulgação Oficial - Divulgação e Publicação de Atos Oficiais	- Divulgar e publicar atos oficiais		
0058	Contribuição para	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores		

		PREFEITURA DE ITUIUTABA	
	Previdência Básica Contribuição ao INSS		
0059	Previdência do Regime - Outras Interferências Passivas	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores estatutários.	
0060	Inativos e Pensionistas - Pagamento de Inativos e Pensionistas	- Manter o pagamento de Inativos e Pensionistas	
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial - Assistência Médica e Odontológica	- Manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde.	
0128	Abastecimento de Água - Operação e Manutenção do Sistema de água	- Manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável. - Adquirir equipamentos e material permanente; - Ampliar o sistema de captação subterrânea e/ou superficial, tratamento e distribuição de água; - Executar obras.	
0129	Sistema de Esgotos - Operação e Manutenção do Sistema de Esgotos	- Manter e conservar o sistema de tratamento e esgoto sanitário. - Adquirir equipamentos e material permanente; - Ampliar o sistema de tratamento e esgoto sanitário; - Executar obras.	
0135	Meio Ambiente - Preservação e Controle Ambiental	- Exercer as Ações de saneamento ambiental; - Adquirir equipamentos e material permanente; - Executar obras.	
0000	Dívida Fundada Interna - Serviços da Dívida Fundada	- Manter os Serviços de pagamento da dívida contratada	
		TOTAL	

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
PROGRAMAS

ANEXO IV – CASMI – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0018	Organização e Modernização Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar concurso público para preenchimento de cargos; - promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados. - Adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade para uma boa utilização; - manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta autarquia previdenciária. - Manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais. - Elaborar o sistema de controle interno. - Manter o registro e o controle dos recursos humanos. - Promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento; - promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social. - Esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais. - Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP. 	01	Empresa
0019	Supervisão e Coordenação Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do município; - elaborar anualmente o cálculo atuarial; - adequar e promover a reestruturação administrativa e legal; - administrar com eficiência os recursos financeiros da autarquia; - aprovisionar despesas e controle de fluxo de caixa; - registrar de forma racional e descomplicada as receitas para análises internas e externas; - administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes; 		

			- administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI.		
0058	Contribuições para Previdência Básica		- Manter as Contribuições ao INSS.		
0059	Previdência do Regime Estatutário		- Manter pagamento de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão;		
			- assistir pessoas referente aos benefícios previdenciários	8.000,00	Pessoas
0060	Inativos e Pensionistas		- Atender e manter o pagamento dos benefícios de aposentados;	600	Aposentados
			- atender e manter o pagamento dos benefícios de pensionistas;	200	Pensionistas
			- atender e manter o pagamento dos benefícios de auxílios doenças;	60	Auxílios
			- adotar procedimentos legais de aposentadoria e pensão		
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		- assistir pessoas na área médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;	8.000	Pessoas
			- firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;		
			- gerenciar com eficiência o plano de assistência à saúde e odontológica de conformidade com os recursos disponíveis a esta área.		
			TOTAL		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
PROGRAMAS

ANEXO V – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0018	Organização e Modernização Administrativa	- Criar a Secretaria Municipal de Cultura; - criar o arquivo histórico municipal; - criar a hemeroteca municipal;		
		- criar o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de receber premiação e subsídios provenientes de emendas e convênios (SICQNV), e dedução do ISSQN, além de doações de pessoas físicas e jurídicas; - criar o Fundo do Patrimônio Cultural;		
0021	Edificações Públicas	- Manter e Conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural, Casa da Cultura, Centro de Tecelagem, Loja de Artesanato); - manter e conservar prédios públicos.		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI;		
		- adquirir livros, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Fundação Cultural;		
0023	Contabilidade e Tesouraria	- adquirir veículo, para atendimento a todas atividades culturais e viagens.	01	Veículo
		- Manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI.		
0029	Capacitação de Recursos Humanos	- Promover a capacitação de recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos; - manter treinamento de agentes culturais.		
0058	Contribuições para a Previdência Básica	- Manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário; - amparar o pessoal não estatutário.		
0059	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto; - manter o pessoal regido pelo estatuto.		
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	- Manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0102	Difusão Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais; - criar espaço cultural (físico) nas praças; - garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural; - destinar 3% do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PMIC. 			
		<ul style="list-style-type: none"> - Manter intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas; - manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, Museus e Arquivo Público; - executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural; - elaborar e executar planos de educação patrimonial; - executar dossiês de tombamento; - fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados; - elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais; - elaborar projetos de restauração de bens culturais; - executar pesquisas arqueológicas; - catalogar os sítios naturais; - catalogar os sítios espeleológicos; - catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos; - promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas; - apoiar edições literárias, históricas e científicas; - apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições de diversas modalidades; - manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais; - garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes; - defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações; - preservar e incentivar a cultura tradicional: congado, Moçambique, folhas de reis, capoeira, catira e outras - manter o diálogo permanente com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas; - Criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no município; - desenvolver ações e projetos que viabilizem o programa "Prefeito Amigo da Criança", em parceria com a Fundação ABRINC; - apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional; - realizar e promover os seguintes eventos culturais: <ul style="list-style-type: none"> · Conferência Municipal de Cultura; · Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo Mineiro; · Seminários Intermunicipais de Cultura; · Fóruns Permanente de Cultura; · Cursos de capacitação dos Agentes Culturais; · Festival Regional de Teatro; · Mostra Regional de Cinema; 			



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> . Festival de Dança; . Concurso de Poesia 1º de Maio – Dia do Trabalho; . Concurso de Presépios; . Feira do Livro; . Show Artístico Cultural 1º de Maio; . Festival Nacional de Bandas de Música; . Encontro Regional de Folia de Reis; . Festival Nacional de Catira; . Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba); . Feira da Cultura Regional; . Encontro de Arte Educadores; . Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança; . Atividades Artísticas Culturais Natalinas; . Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDL e ACII); . Feiras e Festivais Gastronômicos; . Apoio à Cultura Indígena; . Apoio à Cultura Afro-brasileira; . Apoio ao Carnaval; . Apoio ao Juninho; . Apoio à EXPOPEC; . Apoio à FECIT; . Convênio com Ministério da Cultura; . Convênio com Secretaria Estadual de Cultura; . Convênio com Ministério do Turismo; . Convênio com o IPHAN; . Convênio com o IEPHA; . Convênio com a FUNAI; . Convênio com o Ministério do Planejamento; . Convênio com o Ministério dos Transportes; . Convênio com o Ministério das Cidades; . Apoio ao Faldore; . Encontro Regional de Congadeiros; - Manter parceria com Secretarias Municipais; . parceria com Secretaria Municipal de Planejamento; . parceria com Secretaria Municipal de Governo; . parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; . parceria com Secretaria Municipal de Saúde; . parceria com Secretaria Municipal de Fazenda; . parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; . parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços; . parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; . parceria com a SAE; . parceria com EMMAG; - realizar parceria com ALAMI; - criar projeto para arte circense; - projeto cultura nas praças (mensal) - projeto cultura vai à escola; - projeto palestra cultural. 	
	TOTAL	



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
PROGRAMAS

ANEXO VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0021	Edificações Públicas	- Reformar o prédio que sedia a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.	1	Imóvel
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Adquirir computadores, móveis, eletrônicos e outros, para equipar as oficinas profissionalizantes; - instalar videoteca.		
0059	Previdência Estatutário do Regime	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores.		
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	- Manter as contribuições ao plano de assistência à saúde.		
0072	Proteção ao Trabalhador	- Manter as contribuições ao PASEP.		
0083	Ensino Médio	- Oferecer curso pré-vestibular a estudantes carentes.	40	Estudantes
0088	Bolsas de Estudo	- Conceder bolsas de estudo para os alunos oriundos do PREVEST.		
0094	Curso de Qualificação	- Oferecer cursos de computação a pessoas carentes.		
0100	Ordenamento Cultural	- Concluir a reforma da biblioteca comunitária Solano Trindade, dotando-a de obras literárias específicas da cultura negra, cinemateca e videoteca; - adquirir novos títulos para ampliação do acervo literário da biblioteca; - reformar o espaço cultural "Arlindo Gabriel", onde serão realizados seminários, palestras e as oficinas de balé, capoeira, dança de salão e terapêutica, e implantação de novas atividades; - manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação; - manutenção das despesas fixas.		
0102	Difusão Cultural	- Difundir a cultura em geral.		
	TOTAL			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUITABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE 2012

LDO - Comparativo das Metas 1 de 1.

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	122.763.042,11	139.541.373,02	13,67	155.231.800,00	11,24	170.705.675,00	9,97	184.773.359,00	8,24	203.672.402,00	10,23
Receitas primárias (I)	121.269.057,34	135.614.330,22	11,83	149.449.800,00	10,20	164.843.129,00	10,30	181.821.970,76	10,30	200.623.020,77	10,34
Despesa Total	129.607.742,17	139.360.063,94	7,52	155.231.800,00	11,39	170.705.675,00	9,97	184.773.359,00	8,24	203.671.402,00	10,23
Despesas primárias (II)	125.967.567,82	135.979.141,54	7,95	151.511.800,00	11,42	166.602.515,00	9,96	180.247.573,52	8,19	198.679.460,61	10,23
Resultado Primário (I-II)	-4.698.510,48	-364.811,32	-92,24	-2.062.000,00	465	-1.759.386,00	-14,68	1.574.397,25	-189,49	1.943.560,16	23,45
Resultado Nominal	2.085.838,89	879.984,08	-57,81	-3.291.973,82	-474,09	-5.016.739,09	52,39	-3.765.663,21	-24,94	-3.197.186,95	-15,10
Dívida Pública Consolidada	16.428.751,58	17.825.243,91	8,50	21.042.719,52	18,05	19.990.583,54	-5,00	18.991.054,37	-5,00	18.041.501,65	-5,00
Dívida Consolidada Líquida	16.163.867,53	17.043.851,61	5,44	13.751.877,79	-19,31	8.735.138,69	-36,48	4.969.475,49	-43,11	1.772.288,54	-64,34

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

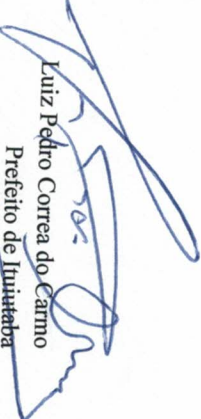
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	137.285.909,99	147.216.148,54	7,23	155.231.800,00	5,44	161.043.090,00	3,74	164.447.632,00	2,11	171.007.277,00	3,99
Receitas primárias (I)	135.615.186,82	143.073.118,38	5,50	149.449.800,00	4,46	155.512.386,00	4,06	161.820.907,00	4,06	168.446.957,00	4,09
Despesa Total	144.940.338,07	147.024.867,46	1,44	155.231.800,00	5,58	161.043.090,00	3,74	164.447.632,00	2,11	171.006.437,00	3,99
Despesas primárias (II)	140.869.531,09	143.457.994,32	1,84	151.511.800,00	5,61	157.172.184,00	3,74	160.419.699,00	2,07	166.815.107,00	3,99
Resultado Primário (I-II)	-5.254.344,27	-384.875,94	-92,68	-2.062.000,00	436	-1.659.799,00	-19,51	1.401.208,00	-184,42	1.631.851,00	16,46
Resultado Nominal	2.332.593,63	928.383,20	-60,20	-3.291.973,82	-454,59	-4.732.773,00	43,77	-3.351.427,00	-29,19	-2.684.420,00	-19,90
Dívida Pública Consolidada	18.372.272,89	18.805.632,33	2,36	21.042.719,52	11,90	18.859.042,00	-10,38	16.901.971,00	-10,38	15.147.993,00	-10,38
Dívida Pública Líquida	18.076.053,06	17.981.263,45	-0,52	13.751.877,79	-23,52	8.240.697,00	-40,08	4.422.816,00	-46,33	1.488.048,00	-66,36

FONTE: Balancos e Orçamentos do Município de Ituitaba-Mg.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2009	6,5000%
	2010	6,0000%
	2011	5,5000%
	2012	6,0000%
	2013	6,0000%
	2014	6,0000%

Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/RELINF


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituitaba


Elieti Soares Cois
Contadora


Publio Chaves Junior
Controlador Interno

CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUITABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	(a) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	170.705.675,00	161.043.090,00	54.089,251	184.773.359,00	164.447.632,00	56.133,110	203.672.402,00	171.007.277,00	59.322,635
Receitas primárias (I)	164.843.129,00	155.512.386,00	52.231,663	181.821.970,76	161.820.907,00	55.236,495	200.623.020,77	168.446.957,00	58.434,457
Despesa Total	170.705.675,00	161.043.090,00	54.089,251	184.773.359,00	164.447.632,00	56.133,110	203.671.402,00	171.006.437,00	59.322,344
Despesas primárias (II)	166.602.515,00	157.172.184,00	52.789,137	180.247.573,52	160.419.699,00	54.758,202	198.679.460,61	166.815.107,00	57.868,366
Resultado Primário (I-II)	-1.759.386,00	-1.659.799,00	-557,473	1.574.397,25	1.401.208,00	478,293	1.943.560,16	1.631.851,00	566,091
Resultado Nominal	-5.016.739,09	-4.732.773,00	-1.589,588	-3.765.663,21	-3.351.427,00	-1.143,987	-3.197.186,95	-2.684.420,00	-931,229
Dívida Pública Consolidada	19.990.583,54	18.859.042,00	6.334,152	18.991.054,37	16.901.971,00	5.769,376	18.041.501,65	15.147.993,00	5.254,857
Dívida Consolidada Líquida	8.735.138,69	8.240.697,00	2.767,788	4.969.475,49	4.422.816,00	1.509,699	1.772.288,54	1.488.048,00	516,206
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- O valor constante traz aos valores praticados em 2009 (ano anterior ao de referência desta LDO).

- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituitaba


Eliete Soares Gois
Contadora


Publio Chaves Junior
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO DE 2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

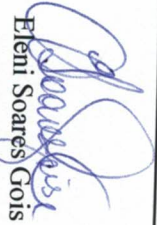
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010		2009		2008		R\$ 1,00
	2010	%	2009	%	2008	%	
Patrimônio/Capital	105.188.607,85	100,00	103.650.724,25	100,00	104.734.795,54	100,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	105.188.607,85	100,00	103.650.724,25	100,00	104.734.795,54	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL							
FONTE:							

NOTAS

Nota 1: O Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário esta consolidado com o do Município.

Nota 2: O Valor do Patrimonio Liquido Informado no Exercício de 2010 é o constante do Balanço do SIACE/PCA.

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gois
Contadora

CRC nº 070 805/0-7


Publico Chaves Junior
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 ANO DE 2012

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS			
Frustração da arrecadação			
Prescrição de débitos em Dívida Ativa			
Restituição não prevista de tributos			
Pagto. de Indenizações; IPTU/ISSQN			
Repetição de Indebito.			
Substituição de despesa			
Convenios Firmados com Contrapartida.			
Situações de calamidade pública			
Enchentes/Surto de Dengue.			
Outros riscos orçamentários			
Ações de Medicamentos-cumprimento de mandado judicial;			
Ações de Indenizações-Responsabilidade Objetiva do Estado - Art. 37 CF.			
GESTÃO DA DÍVIDA			
Variações nas taxas de juros/câmbio			
Dividas sob julgamento			
Pagto. de Precatórios já definidos.			
Outros riscos de gestão de dívida			
Processos já sentenciados, ainda não notificados ao Município até data atual.			
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
		DEFLAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS APLICADAS NOS EMPRESTIMOS	100.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.200.000,00
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	500.000,00
		IMPLEMENTAÇÃO MAIS EFICAZ DA ARRECADAÇÃO.	300.000,00
		LIMITAÇÃO DE DESPESAS	

FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Departamento de Fazenda e Procuradoria Jurídica do Município

NOTAS

No tocante aos riscos fiscais relativos a dívida, foram considerados os precatórios já encaminhados ao Município até a data atual, e nos outros riscos, foram considerados processos que já foram sentenciados e que poderão ser encaminhados ao Município até julho/2011, para integrarem o orçamento de 2012.

Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Eleni Soares Gois
 Contadora

CRC nº 070 805/0-7

Publio Chaves Junior
 Controlador Interno

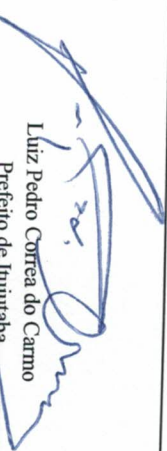
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
 ANO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS DA DESPESA						VARIÁVEL UTILIZADA
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
DESPESA CORRENTE (1)	117.404.073,49	121.989.138,39	129.728.992,00	142.576.077,78	153.746.413,26	169.448.680,85	
Pessoal e encargos sociais	50.674.994,80	52.110.351,70	59.626.215,00	65.767.715,15	72.541.789,80	80.013.594,15	
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	6.097.806,65	7.988.492,81	8.681.224,00	9.575.390,07	10.561.655,25	11.649.505,74	
Juros e encargos da dívida (2)	1.821.391,49	1.659.994,72	1.813.000,00	1.999.739,00	2.205.712,12	2.432.900,47	FOI UTILIZADA PROJEÇÃO DE 10,30% (SENDO: 6,00 DO IPCA E 4,3 DO PIB) DE CRESCIMENTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 E 2014, TOMANDO COMO BASE INICIAL O VALOR DA RECEITA ORÇADA PARA 2011.Fonte:Revista VEA, edição 2207, de 09/03/2011).
Outras despesas correntes	58.809.880,55	60.230.299,16	59.608.553,00	65.233.233,56	68.437.256,09	75.352.680,49	
DESPESA DE CAPITAL (3)	12.203.668,68	17.370.925,55	24.716.570,00	27.262.376,71	30.070.401,51	33.167.652,87	
Investimentos	10.384.885,82	15.649.997,87	22.784.170,00	25.130.939,51	27.719.426,28	30.574.527,19	
Inversões financeiras			25.400,00	28.016,20	30.901,87	34.084,76	
Amortização financeira (4)	1.818.782,86	1.720.927,68	1.907.000,00	2.103.421,00	2.320.073,36	2.559.040,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)			786.238,00	867.220,51	956.544,23	1.055.068,28	
Despesa Total (6=1+3+5)	129.607.742,17	139.360.063,94	155.231.800,00	170.705.675,00	184.773.359,00	203.671.402,00	
Despesa Primária (7=6-2-4)	125.967.567,82	135.979.141,54	151.511.800,00	166.602.515,00	180.247.573,52	198.679.460,61	
Fonte: Setor contábil da Prefeitura							


R\$ 1,00

NOTAS

- Nota 1: A despesa dos exercícios de 2009 e 2010 é a realizada.
 Nota 2: A despesa do exercício de 2011 é a fixada atualizada da LOA 2011.
 Nota 3: Projeção da despesa de 2012, 2013 e 2014 foi feita tendo como base a despesa fixada para 2011, projetado um aumento de 10,30%, sendo 6,00 do IPCA e 4,30 do PIB.
 Nota 4: Não foram lançadas as despesas de interferências passivas tanto nos valores empenhados quanto nos fixados.
 Nota 5: Nos exercícios de 2009 houve deficits orçamentário e no exercício de 2010 houve superavit orçamentário.
 Nota 6: Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi realizado ajustes nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 no item "Outras despesas Correntes", portanto neste item não foi observado a regra aplicada para a projeção das demais despesas.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Etem Soares Joias
 Contadora


 Publio Chaves Junior
 Controlador Interno

CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 ANO DE 2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		R\$ 1,00
	(a) 2010	(d) 2009	(g) 2008		
Alienação de bens móveis	157.614,08	526.446,61	88.286,00		
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	74.902,00		
	157.614,08	526.446,61	13.384,00		
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	(b) 2010	(e) 2009	(h) 2008		
DESPESAS DE CAPITAL	157.614,08	526.446,61	88.286,00		
Investimentos	157.614,08	526.446,61	88.286,00		
Inversões financeiras	157.614,08	526.446,61	88.286,00		
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d - e) + (i)	(i) = (g - h)		
VALOR (III)	2010	2009	2008		
	0,00	0,00	0,00		0,00

NOTAS


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eliene Soares Grois
 Contadora

CRC n° 070 805/0-7


 Publio Chaves Junior
 Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2012

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2009	(b) 2010	(c) 2011	(d) 2012	(e) 2013	(f) 2014	
CORRENTE (1)	116.668.164,74	129.165.290,03	139.074.896,00	153.399.610,29	169.199.770,15	186.700.733,04	
Receita Tributária	10.854.248,99	19.153.959,09	23.868.428,00	26.326.876,08	29.038.544,32	32.029.514,39	
Receita de contribuições	12.204.648,43	7.119.454,16	7.765.700,00	8.565.567,10	9.447.820,51	10.420.946,02	
Receita Patrimonial	936.091,85	990.533,64	930.880,00	1.026.760,64	1.132.516,99	1.249.166,24	
Rendimentos de AF (2)	769.625,21	769.428,72	484.800,00	534.734,40	589.812,04	650.562,68	
Demais receitas patr.	166.466,64	221.104,92	446.080,00	492.026,24	542.704,94	598.603,55	
Receita Intra-orçamentária	5.751.777,67	8.217.296,04	8.680.724,00	9.574.838,57	10.561.046,94	11.648.834,78	
Receita Industrial			1.000,00	1.103,00	1.216,61	1.341,92	- Os valores constantes dos exercícios de 2009 e 2010 são os efetivamente arrecadados;
Receita de Serviços	11.781.787,65	13.950.618,14	15.466.816,00	17.059.898,05	18.817.067,55	20.828.612,07	-Para o exercício de 2011, foi considerado os valores constantes da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4070/2010;
Transferências correntes	65.843.352,72	73.886.208,42	76.293.900,00	84.152.171,70	92.819.845,39	102.380.289,46	-Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 foi considerado o índice de 10,30 (sendo:6,00 do IPCA e 4,30 do PIB - fonte:Revista VEJA, edição 2207, de 09/03/2011), aplicado sobre a receita orçada para o exercício de 2011, com exceção das operações de Crédito(que teve metodologia diferenciada, em virtude de processos de empréstimos em andamento).
Cota FPM	17.809.362,78	19.133.558,60	20.000.000,00	22.060.000,00	24.332.180,00	26.838.394,54	
Cota ICMS	19.898.310,46	23.063.864,60	23.272.000,00	25.669.016,00	28.312.924,65	31.229.155,89	
Transf. do FNS	6.281.377,37	6.036.178,79	6.905.700,00	7.616.987,10	8.401.536,77	9.266.895,06	
Transf. do FNDE	1.234.957,23	1.708.920,02	1.647.500,00	1.817.192,50	2.004.363,33	2.210.812,75	
Transf. do FNAS	451.167,65	492.228,27	612.200,00	675.256,60	744.808,03	821.523,26	
Transf. do FUNDEB	12.179.695,46	15.074.034,31	16.259.000,00	17.933.677,00	19.780.845,73	21.818.272,84	
Transf. de Convênios	115.850,00	284.117,66	340.800,00	375.902,40	414.620,35	457.326,24	
Demais Transferências	7.872.631,77	8.093.306,17	7.256.700,00	8.004.140,10	8.828.566,53	9.737.908,88	
Outras receitas correntes	9.296.257,43	5.847.220,54	6.067.448,00	6.692.395,14	7.381.711,84	8.142.028,16	
DE CAPITAL (3)	6.094.877,37	10.376.082,99	16.156.904,00	17.306.064,71	15.573.588,85	16.971.668,96	
Operações de crédito (4)	197.912,95	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Alienação de bens (5)	526.446,61	157.614,08	297.200,00	327.811,60	361.576,19	398.818,54	
Amortização (6)				0,00	0,00	0,00	
Transferências Capital	5.370.517,81	7.218.468,91	10.859.704,00	11.978.253,11	13.212.012,66	14.572.850,42	
Outras receitas capital							
Receita Total (7=1+3)	122.763.042,11	139.541.373,02	155.231.800,00	170.705.675,00	184.773.359,00	203.672.402,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	121.269.057,34	135.614.330,22	149.449.800,00	164.843.129,00	181.821.970,76	200.623.020,77	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

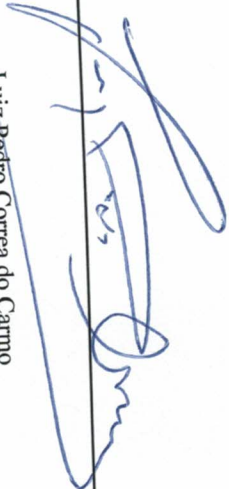
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
 ANO DE 2012

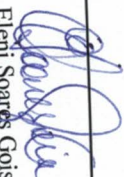
R\$ 1,00

VARIÁVEIS	2012			2013			2014			FONTE
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	
1. PIB de MG (R\$ bil)	315,60	329,17	343,33							ABRACE -Assoc. Brasil Grandes Consumidores Industriais.
2. PIB de MG (Crescimento em % anual)	4,30	4,30	4,30							Revista VEJA - Edição 2207 de 09/03/2011.
3. Taxa real de juro (média % anual)										Dado não Disponível;
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)	6,00	6,00	6,00							Dado não Disponível;
2. Inflação IPCA-IBGE (%)										Revista VEJA - Edição 2207 de 09/03/2011.

NOTAS

- Nota 1: A receita dos exercícios de 2009 e 2010 é a efetivamente arrecadada.
 Nota 2: A receita do exercício de 2011 é a estimativa atualizada constante da LOA 2011
 Nota 3: Os valores apresentados consideraram a receita líquida, aplicados os redutores do FUNDER, tanto para a receita arrecadada em 2009 e 2010, quanto para a prevista de 2011 a 2014.
 Nota 4: Não foram consideradas as transferências financeiras, nos valores apresentados.
 Nota 5: Nos exercícios de 2009 e 2010 houve superávit orçamentário.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7

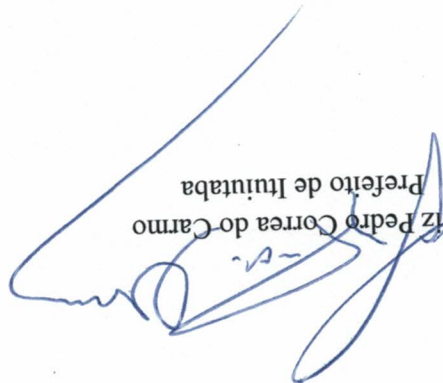

 Publio Chaves Junior
 Controlador Interno

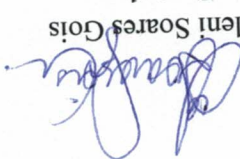
MUNICÍPIO DE ITUITABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2012

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	-4.788.025,79	-5.051.928,65	-4.801.417,72
---	---------------	---------------	---------------

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.405.534,43		266.000,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.405.534,43		266.000,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de déficit atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	1.405.534,43	0,00	266.000,00

FONTE: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituitaba


 Elieni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUITABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2010	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2010	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	147.854.945,00	46,8488	139.541.373,02	44,2146	-8.313.571,98	-5,62
Receitas primárias (I)	141.223.785,00	44,7477	135.614.330,22	42,9703	-5.609.454,78	-3,97
Despesa Total	147.834.945,00	46,8425	139.360.063,94	44,1572	-8.474.881,06	-5,73
Despesas primárias (II)	144.250.575,00	45,7068	135.979.141,54	43,0859	-8.271.433,46	-5,73
Resultado Primário (I-II)	-3.026.790,00		-364.811,32	-0,1156	2.661.978,68	-87,95
Resultado Nominal	-1.761.556,59		998.402,00	0,3164	2.759.958,59	-156,68
Dívida Pública Consolidada	19.785.876,42		17.825.243,91	5,6480	-1.960.632,51	-9,91
Dívida Consolidada Líquida	13.527.801,98	4,2864	17.043.851,61	5,4005	3.516.049,63	25,99

FONTES: Departamento de Contabilidade do Município

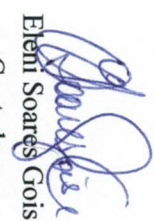
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00

PIB DE MG - 2010	VALOR
Previsto	315.600.000,00
Efetivo	315.600.000,00

Nota: Previsão de crescimento 4,3% em relação ao PIB de 2010, que foi de 315,6 bilhões, conforme informações obtidas na ABRACE.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituitaba


Elieni Soares Gois
Contadora

CRC nº 070 805/0-7


Publio Chaves Junior
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ITUITABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 ANO DE 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Isenção de Imposto para moradias com até 42,00 m ² , de área construída, padrão precário, conforme lei Complementar.	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva.
Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de Alíquota	Contribuintes do ISSQN, que por força da LC 123, enquadraram-se no Super Simples, ocorrendo a redução de alíquota que varia de 4,26% até 2%.	300.000,00	318.000,00	337.080,00	Estabilização da economia - fim da crise. Aumento na Prestação de Serviço, principalmente na Construção Civil.
Imposto Predial e Territorial Urbano.	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	População de baixa renda, possuidor de apenas um imóvel, cuja renda familiar não atinja um salário e meio, e cujo valor da dívida esteja dentro de valor mínimo estabelecido através de ato legal, comprovados através de triagem realizada pelo Setor de Desenvolvimento Social nos termos do artigo 172, II, do Código Tributário Nacional.	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Promover de forma acentuada execuções judiciais de contribuintes inadimplentes, com maior poder contributivo.
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Concessão do Instituto da Precrição através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Maior efetividade na cobrança dos créditos da fazenda pública com Implantação de Setor de Cobrança - Call Center.

FONTE: Departamento de Fazenda do Município.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituitaba

NOTAS

 Eliete Soares Fois
 Contadora


 Publio Chaves Junior
 Controlador Interno

CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2009	14.795.640,06	8.545.361,89	6.250.278,17	6.523.671,50
2010	15.347.364,72	8.940.328,00	6.407.036,72	12.930.708,22
2011	16.154.848,17	9.441.434,69	6.713.413,48	19.644.121,70
2012	16.952.001,81	9.940.844,51	7.011.157,30	26.655.279,00
2013	17.740.535,69	10.725.802,72	7.014.732,97	33.670.011,97
2014	18.774.883,60	11.318.117,13	7.456.766,47	41.126.778,44
2015	19.423.941,92	11.760.513,84	7.663.428,08	48.790.206,52
2016	19.419.668,26	12.450.307,02	6.969.361,24	55.759.567,76
2017	19.407.578,30	12.907.359,36	6.500.218,94	62.259.786,70
2018	19.388.374,36	13.392.639,22	5.995.735,14	68.255.521,84
2019	19.362.760,63	14.056.181,30	5.306.579,33	73.562.101,17
2020	19.343.131,14	14.446.006,21	4.897.124,93	78.459.226,10
2021	19.295.396,11	15.033.690,03	4.261.706,08	82.720.932,18
2022	19.222.559,25	16.119.622,67	3.102.936,58	85.823.868,76
2023	19.136.076,52	16.703.846,19	2.432.230,33	88.256.099,09
2024	19.052.685,29	17.528.048,48	1.524.636,81	89.780.735,90
2025	18.972.880,72	18.250.437,74	722.442,98	90.503.178,88
2026	18.896.837,52	19.171.143,75	(274.306,23)	90.228.872,65
2027	18.825.148,66	20.479.269,06	(1.654.120,40)	88.574.752,25
2028	18.758.246,97	21.178.850,01	(2.420.603,04)	86.154.149,21
2029	18.696.565,39	21.710.670,90	(3.014.105,51)	83.140.043,70
2030	18.640.599,84	22.280.567,97	(3.639.968,13)	79.500.075,57
2031	18.590.783,56	22.752.573,60	(4.161.790,04)	75.338.285,53
2032	18.547.487,18	23.644.438,11	(5.096.950,93)	70.241.334,60
2033	18.511.144,26	24.150.610,84	(5.639.466,58)	64.601.868,02
2034	14.482.411,61	24.479.125,84	(9.996.714,23)	54.605.153,79
2035	18.461.339,69	25.025.774,09	(6.564.434,40)	48.040.719,39
2036	18.448.460,04	25.585.112,15	(7.136.652,11)	40.904.067,28
2037	18.444.269,64	26.021.572,50	(7.577.302,86)	33.326.764,42
2038	18.448.819,43	26.186.914,72	(7.738.095,29)	25.588.669,13
2039	18.462.383,60	26.206.345,35	(7.743.961,75)	17.844.707,38
2040	18.484.497,75	26.366.137,05	(7.881.639,30)	9.963.068,08
2041	18.518.098,91	26.355.466,15	(7.837.367,24)	2.125.700,84
2042	18.560.318,33	26.295.493,16	(7.735.174,83)	(5.609.473,99)
2043	18.612.553,05	26.256.080,66	(7.643.527,61)	(13.253.001,60)
2044	10.991.635,78	26.155.266,56	(15.163.630,78)	(28.416.632,38)
2045	10.986.581,16	26.537.857,56	(15.551.276,40)	(43.967.908,78)
2046	10.990.665,38	26.924.111,92	(15.933.446,54)	(59.901.355,32)
2047	11.003.612,58	27.313.949,30	(16.310.336,72)	(76.211.692,04)
2048	11.025.175,08	27.707.478,34	(16.682.303,26)	(92.893.995,30)
2049	11.055.425,92	28.104.808,34	(17.049.382,42)	(109.943.377,72)
2050	11.093.768,90	28.505.860,42	(17.412.091,52)	(127.355.469,24)
2051	11.140.242,57	28.910.870,87	(17.770.628,30)	(145.126.097,54)
2052	11.194.153,43	29.319.825,00	(18.125.671,57)	(163.251.769,11)
2053	11.255.351,82	29.732.771,64	(18.477.419,82)	(181.729.188,93)
2054	11.323.430,37	30.149.823,03	(18.826.392,66)	(200.555.581,59)
2055	11.397.661,20	30.571.092,06	(19.173.430,86)	(219.729.012,45)
2056	11.477.992,49	30.996.566,65	(19.518.574,16)	(239.247.586,61)
2057	11.563.661,84	31.426.486,54	(19.862.824,70)	(259.110.411,31)

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2012

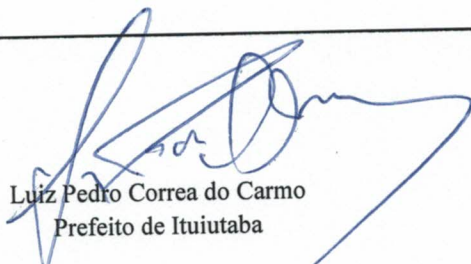
R\$ 1,00

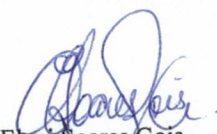
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2058	11.654.394,55	31.860.778,18	(20.206.383,63)	(279.316.794,94)
2059	11.749.909,40	32.299.682,62	(20.549.773,22)	(299.866.568,16)
2060	11.849.450,97	32.743.127,65	(20.893.676,68)	(320.760.244,84)
2061	11.952.996,08	33.191.292,89	(21.238.296,81)	(341.998.541,65)
2062	12.060.012,66	33.644.170,27	(21.584.157,61)	(363.582.699,26)
2063	12.170.094,34	34.101.878,03	(21.931.783,69)	(385.514.482,95)
2064	12.283.350,54	34.564.409,49	(22.281.058,95)	(407.795.541,90)
2065	12.399.152,01	35.031.821,52	(22.632.669,51)	(430.428.211,41)
2066	12.517.448,10	35.504.108,89	(22.986.660,79)	(453.414.872,20)
2067	12.638.090,73	35.981.329,93	(23.343.239,20)	(476.758.111,40)
2068	12.761.029,49	36.463.480,91	(23.702.451,42)	(500.460.562,82)
2069	12.885.893,47	36.950.558,83	(24.064.665,36)	(524.525.228,18)
2070	13.007.777,20	37.438.668,08	(24.430.890,88)	(548.956.119,06)
2071	13.137.854,97	37.936.787,18	(24.798.932,21)	(573.755.051,27)
2072	13.269.233,52	38.439.514,94	(25.170.281,42)	(598.925.332,69)
2073	13.401.925,86	38.945.914,30	(25.543.988,44)	(624.469.321,13)
2074	13.535.945,12	39.459.049,00	(25.923.103,88)	(650.392.425,01)
2075	13.671.304,57	39.975.983,59	(26.304.679,02)	(676.697.104,03)
2076	13.808.017,61	40.497.783,47	(26.689.765,86)	(703.386.869,89)
2077	13.946.097,79	41.024.514,86	(27.078.417,07)	(730.465.286,96)
2078	14.085.558,77	41.556.244,82	(27.470.686,05)	(757.935.973,01)
2079	14.226.414,36	42.093.041,29	(27.866.626,93)	(785.802.599,94)
2080	14.368.678,50	42.634.973,06	(28.266.294,56)	(814.068.894,50)
2081	14.512.365,28	43.182.109,82	(28.669.744,54)	(842.738.639,04)
2082	14.657.488,94	43.734.522,13	(29.077.033,19)	(871.815.672,23)
2083	14.804.063,83	44.292.281,49	(29.488.217,66)	(901.303.889,89)

Fonte: SIACE LRF - Data-base 31/12/2008

NOTA


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 ANO DE 2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

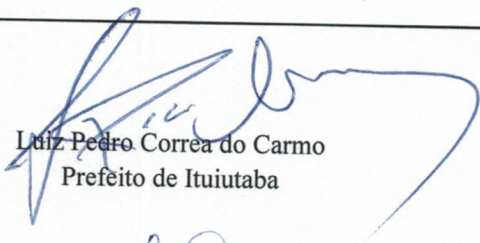
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2012	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências constitucionais		13.526.379,93
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		1.552.625,53
Redução Permanente da Despesa (II)		11.973.754,40
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		653.000,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)		12.626.754,40
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)		4.450.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP		4.450.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		0,00
Fonte: Setor Contábil do Município		8.176.754,40

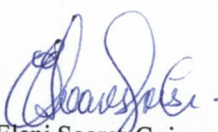
Notas


Nota 1: Na linha de aumento permanente da receita aplicamos o percentual de 10,30, sobre a receita efetivamente arrecadada do exercício de 2010.

Nota 2: Nas despesas de caráter continuado foi considerado as despesas referentes a implantação do PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO, aprovado pelo Legislativo Municipal, conforme Lei Complementar nº 103/2011, cuja aplicabilidade representara um aumento medio de aproximadamente 30% da folha de pessoal do Magistério.

Nota 3: Na linha de redução permante da despesa foi considerado uma redução de 70% do valor pago em horas-extras.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Publico Chaves Junior
 Controlador Interno